



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RS

Edital nº 10/2021/2021-CPL/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.005223/2020-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Torna-se público que a Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Avenida Ipiranga 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/12/2021

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200372

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor mensal para os serviços de nível 2 e nível 3, valor total anual para os serviços de nível 2 e 3;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo do Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas, conforme Anexo I do Termo de Referência;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item/grupo.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 prestados por empresas brasileiras;

7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.28.1A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio do Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas, a ser preenchido pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme Anexo I do Termo de Referência.

8.3 O Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas deverá ser encaminhado pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados do Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores do Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise do Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12 Todos os dados informados pelo licitante no Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados no Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14 Erros no preenchimento do Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2 Considera-se erro no preenchimento no Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com índices superiores a 1, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, a ser (em) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado conforme ANEXO X do Termo de Referência;

9.11.1.2 A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência.

9.11.1.3 Serão descartados os atestados de contratos que não são compatíveis com os serviços licitados neste Termo de referência.

9.11.1.4 Para fins de comprovação, somente serão aceitos os atestados referentes a serviços realizados pela LICITANTE em sua personalidade jurídica própria. Dessa forma, não serão aceitos atestados em nomes de empresas que pertençam ao seu grupo empresarial para demonstração de sua capacidade técnica.

9.11.1.5 A apresentação de Atestado de Capacidade técnica visa a comprovação de aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.5 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar Anexo VIII - Declaração de Vistoria assinado pelo servidor responsável ou Anexo IX – Declaração de Conhecimento das Condições, conforme descrição no item 12 do Termo de Referência.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do

vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar o Anexo I - Modelo para Apresentação de Propostas, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10. (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) meses prorrogável conforme previsão Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.selog.srrs@pf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Ipiranga nº 1365, em Porto Alegre/RS, CEP 90160-093, setor CPL/SR/PF/RS.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos

anexos

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Ipiranga, 1365. Sala 45. Bairro Azenha. Porto Alegre/RS. CEP 90.160-093, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1 Anexo I do Termo de Referência - Modelo de Apresentação de Propostas

22.12.1.2 Anexo II do Termo de Referência - Sistemas e Recursos de TI

22.12.1.3 Anexo III do Termo de Referência - Parque de Equipamentos

- 22.12.1.4 Anexo IV do Termo de Referência - Quantidade de Usuários
- 22.12.1.5 Anexo V do Termo de Referência - Quantidade de Chamados Estimados
- 22.12.1.6 Anexo VI do Termo de Referência - Modelo do Termo de Sigilo
- 22.12.1.7 Anexo VII do Termo de Referência - Modelo do Termo de Ciência
- 22.12.1.8 Anexo VIII do Termo de Referência - Declaração de Vistoria
- 22.12.1.9 Anexo IX do Termo de Referência - Declaração de Conhecimento das Condições
- 22.12.1.10 Anexo X do Termo de Referência - Atestado de Capacidade Técnica
- 22.12.1.11 Anexo XI do Termo de Referência - Modelo de Ordem de Serviço
- 22.12.1.12 Anexo XII do Termo de Referência - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo e/ou Provisório
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 03/12/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21302475** e o código CRC **D2BEDB8D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/RS

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20941235/2021-NTI/SR/PF/RS

Processo nº 08430.005223/2020-67

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sem mão de obra exclusiva, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência (TR) e seus Anexos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC.

2.1.1. Não fará parte desta contratação o serviço de suporte de 1º nível, uma vez que esse serviço será prestado de forma centralizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal (DTI/PF).

2.1.2. Deverá ser considerado que, por intermédio de Laudos de Avaliação Ambiental, os ambientes das Superintendências foram considerados áreas de periculosidade, o que terá reflexos sobre a remuneração dos técnicos responsáveis pelo atendimento presencial nas unidades da PF localizadas nas sedes das Superintendências Regionais.

2.2. Serviços que compõem a solução

2.2.1. A quantidade de chamado da tabela 01 é um valor estimado e tem como base as informações do Item 3.3 e dos subitens deste Termo de Referência.

2.2.2. A quantidade de chamados mensais poderá variar em 30%, conforme demanda.

2.2.3. A quantidade mensal é o resultado da quantidade mensal estimada para chamados de atendimento ao usuário de TIC, somada a quantidade mensal estimada para suporte à infraestrutura de TIC.

2.2.3.1. Quantidade mensal estimada para chamados de atendimento ao usuário de TIC = 662.

2.2.3.2. Quantidade mensal estimada para chamados de suporte à infraestrutura de TIC = 288

2.2.3.3. Quantidade mensal estimada de chamados total é de = 950

2.2.3.4. A quantidade de chamados anual estimada é o resultado da quantidade estimada de chamados mensal, multiplicada por 12 meses.

2.2.3.5. Quantidade anual estimada de chamados é de = 11.400.

Tabela 01							
GRUPO	ITEM	Descrição do Serviço	Código CATSER	Quant Mensal	Quant Anual	Quantidade mensal	Quantidade anual
1	1	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC.	33904010	662	7.944	950	11.400
	2	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com suporte, sustentação e operação	33904011	288	3.456		

dos serviços e da infraestrutura de TIC.

2.3. O serviço deverá ser prestado durante os 7 dias da semana, 24 horas por dia, incluindo os sábados, domingos e feriados, em todas as Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, nos endereços informados neste Termo de Referência.

2.3.1. O horário administrativo será compreendido, nos dias úteis, das 08:00 h às 18:00 h.

2.3.2. O horário de plantão será compreendido, nos dias úteis, das 18h às 08:00 h do dia seguinte, e ainda durante às 24h dos sábados, domingos e feriados, até o próximo dia útil às 08:00h.

2.3.3. A maioria dos serviços serão prestados durante os dias úteis da semana, de segunda-feira a sexta-feira, no horário administrativo, em todas as unidades da Polícia Federal no Rio Grande do Sul. No entanto, poderão ocorrer serviços nos finais de semana, feriados ou durante a semana em horários alternativos, preferencialmente, mediante comunicação do CONTRATANTE. Devendo a CONTRATADA prever na sua proposta comercial todos os custos associados com a execução dos serviços nestes dias e horários, que não ensejarão qualquer pagamento adicional por parte do CONTRATANTE.

2.3.4. Os suportes do catálogo de serviço referentes a dúvidas, deverão ser atendidos apenas em horário administrativo.

2.3.5. Antes de realizar o deslocamento para atendimento do suporte, no horário de plantão, a equipe técnica deverá entrar em contato com o usuário para verificar a necessidade do atendimento, podendo suspender o chamado para atendimento posterior, mediante autorização do usuário.

2.4. Será vedada a atuação de técnicos não familiarizados com as rotinas e o ambiente da CONTRATADA para os atendimentos ao usuário de TIC e suporte a infraestrutura de TIC. Todos os técnicos envolvidos, independentemente do dia ou do horário do atendimento, deverão estar previamente aprovados pela CONTRATADA e possuir todas as informações certificações, qualificações e autorizações de acesso exigidos para a devida prestação do serviço.

2.5. Os atendimentos dos chamados serão prestados a partir do encaminhamento pela central de atendimento da DTI/PF, através da plataforma de gerenciamento de suportes CITSMART. A partir dos dados registrados, quando da abertura do suporte, os técnicos se deslocarão ao local do incidente, em qualquer um dos sítios da PF/RS, como também poderão interagir de forma remota.

2.6. A CONTRATADA terá acesso a plataforma de gerenciamento de suportes CITSMART disponibilizada pela DTI/PF, para gerenciar os suportes. A CONTRATADA também poderá ter acesso externo através de VPN, com usuários autorizados pela Polícia Federal, para gerenciar os suportes.

2.7. A plataforma de gerenciamento de suportes deverá ser utilizada pela CONTRATADA na geração dos relatórios de atendimento, que deverão ser enviados para a CONTRATANTE mensalmente, sendo que o relatório deverá ser enviado para aprovação antes da emissão da nota fiscal.

2.8. Para fins de medição dos tempos de atendimento, o início de atendimento (TIT) ocorrerá depois que o atendimento inicial da DTI/PF escalar para o suporte da empresa contratada da PF/RS.

2.9. A natureza do serviço a ser contratado requer o atendimento tempestivo às demandas dos usuários dos serviços de TIC, estimadas com base em dados históricos, que podem decorrer de falhas, degradação de performance ou dúvidas quanto ao funcionamento das soluções de TIC da PF. Por esse motivo, será exigida da CONTRATADA a disponibilidade de equipes qualificadas e dimensionadas de forma compatível com a demanda esperada. Configurando-se um modelo híbrido de contratação, no qual a remuneração máxima é estabelecida com base no histórico de demandas, tamanho e complexidade do ambiente e dos processos adotados pelo CONTRATANTE. Bem como, na disponibilidade esperada para os serviços e recursos, de modo que os valores efetivamente pagos são calculados em função do cumprimento de metas de desempenho e qualidade associadas aos serviços e recursos conforme estabelecidos no contrato.

2.10. O método de trabalho empregado é baseado no conceito de delegação de responsabilidade, conforme consta no ITIL. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela fiscalização da aderência aos padrões de qualidade exigidos para os serviços entregues e a CONTRATADA como responsável pela execução dos serviços e gestão dos profissionais a seu cargo.

2.11. Na execução dos serviços deverão ser consideradas as melhores práticas de gestão e qualidade, amparadas nos modelos ITIL, COBIT, NBR ISO/IEC 17799, NBR ISO/IEC 20000, NBR ISO/IEC 27000, CBOK e PMBoK, em suas versões atualizadas.

2.12. Pela necessidade de documentar e manter atualizada a documentação dos serviços de TIC, dos sistemas, da infraestrutura, das topologias físicas e lógicas da rede da PF, dos processos e procedimentos operacionais e dos serviços relativos ao suporte técnico aos usuários, a equipe da CONTRATADA deverá alimentar e manter a documentação das rotinas e confecção dos relatórios técnicos e gerenciais exigidos no edital e no Termo de Referência e outros que, porventura, sejam solicitados pela CONTRATANTE.

2.13. Para execuções de tarefas, mesmo quando não estiver especificado nos requisitos de cada especialidade, deverão ser contemplados todos os processos necessários para garantir a manutenção da operacionalidade dos ambientes computacionais, como a análise de viabilidade, aplicação das boas práticas, implementação e migração dos recursos, criação

de documentação técnica, operacional e de análise e controle, execução de rotinas proativas e reativas, análise de desempenho, monitoramento, histórico de ocorrências e operação dos serviços.

2.14. Todas as atividades devem estar de acordo com as especificações e melhores práticas dos fabricantes dos equipamentos/software em uso na CONTRATANTE e com as recomendações de organizações padronizadoras do segmento, desde que não entrem em conflito com os padrões, procedimentos e a documentação já definida pelo CONTRATANTE. Toda a documentação e demais artefatos técnicos produzidos pela CONTRATADA em decorrência dos serviços e procedimentos executados passará a ser de propriedade da CONTRATANTE.

2.15. Atendimento ao usuário de TIC:

2.15.1. Atuação para solucionar as demandas não resolvidas via atendimento remoto da DTI/PF e na instalação, distribuição e/ou redistribuição de equipamentos.

2.15.2. Recebimento, análise, acompanhamento e a solução dos problemas de hardware, software, rede local, conectividade, produtos, serviços e soluções disponibilizadas aos usuários da rede corporativa e aos seus dispositivos (estações de trabalho, telefonia IP, switches de borda, videoconferência e dispositivos móveis), assim como a instalação, configuração, conexões de rede, substituição e distribuição de dispositivos, tanto devido a novas aquisições, como para atender demandas pontuais.

2.15.3. Alguns usuários serão definidos como VIP e terão preferência na classificação de prioridade no atendimento. O número máximo de usuários VIPs previsto é de 18 (dezoito) usuários.

2.16. Atendimento de suporte a infraestrutura de TIC:

2.16.1. Atuação para solucionar as demandas não resolvidas via atendimento remoto da DTI/PF e na instalação, distribuição e/ou redistribuição de equipamentos.

2.16.2. Compreende a sustentação dos serviços de TIC e da Infraestrutura, consiste na supervisão, análise e operação de recursos de infraestrutura de hardware, software e serviços, conforme descrito no Catálogo de Serviços.

2.17. CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

2.17.1. A tabela 02 especifica o catálogo de serviços para todas as unidades da PF no Estado do Rio Grande do Sul, bem como a equipe que deverá atuar na solução.

2.17.1.1. O catálogo de serviço separa os tipos de atendimento, em atendimento ao usuário de TIC e atendimento a infraestrutura de TIC.

Tabela 02 – Catálogo de Serviços				
Tipo de Atendimento	Área de Atividade	Atividade	Equipe de AUTIC	Equipe de SUTIC
Atendimento ao usuário de TI (AUTIC)	Acesso à Internet	Relatar falha Geral no Acesso à Internet	X	X
		Relatar Falha no acesso a rede WI-FI	X	X
		Dúvidas Sobre Acesso a Internet	X	X
	Acesso remoto - VPN	Dúvidas acesso remoto - VPN	X	X
		Falha de acesso à VPN	X	X
	Aplicativos (Softwares)	Atualizar softwares homologados	X	X
		Configurar softwares homologados	X	X
		Corrigir falha em software	X	X

	Dúvidas sobre softwares	X	X
	Instalar softwares homologados	X	X
Contas e Perfis de Acesso	Alterar Dados Cadastrais	X	X
	Alterar/Desbloquear senha de rede	X	X
	Criar conta de usuário	X	X
	Habilitar/Movimentar conta de usuário	X	X
Desktops/ Notebooks e Periféricos	Ativar ponto de rede	X	X
	Conectar cabo de rede	X	X
	Dúvidas de Desktops/ Notebooks e Periféricos.	X	X
	Emitir laudo de equipamento	X	X
	Instalar/configurar computador	X	X
	Orientar gravação de dados em unidade portátil de armazenamento	X	X
	Substituir/instalar e configurar periféricos	X	X
	Tratar falha ou indisponibilidade de computador	X	X
	Zerar contador de tentativas falhas no token	X	X
E-mail	Configurar Outlook	X	X
	Dúvidas sobre e-mail	X	X
Impressoras/Multifuncionais/Scanners	Dúvidas de Impressoras/Multifuncionais/Scanners	X	X
	Instalar ou configurar impressora/multifuncional/ scanner	X	X
	Tratar falhas de impressão	X	X

	Tratar indisponibilidade	X	X
Mainframe (Tela DTI)	Dúvidas mainframe	X	X
Pasta de rede	Conceder acesso/Mapear pasta de rede	X	X
	Dúvidas pasta de rede	X	X
	Restaurar dados de pasta	X	X
Ponto Eletrônico	Configurar/Habilitar relógio de ponto no REF	X	X
	Dúvidas de Relógio de Ponto	X	X
	Reprocessamento de Digital/batida de ponto	X	X
	Transferência de digital	X	X
Projetores de vídeo	Instalar, configurar e movimentar Projetor de vídeo	X	X
	Dúvidas de Projetor de Vídeo	X	X
Segurança	Dúvidas de Segurança	X	X
	Relatar falha de segurança	X	X
Sistemas Corporativos e Portais	Relatar erro de funcionalidade do sistema	X	X
	Relatar erro no acesso ao sistema	X	X
	Relatar Indisponibilidade	X	X
	Relatar Lentidão	X	X
Telefonia	Dúvidas de Telefonia	X	X
	Instalar ramal	X	X
	Liberar permissão de ligações (DDD ou DDI).	X	X
	Realizar configurações ou alterações na telefonia.	X	X

		Remanejar ramal	X	X
		Tratar falhas no ramal	X	X
	Câmara de Vídeo IP	Teste de Câmera	X	X
		Identificar Falha de Câmera	X	X
		Configurar Câmera	X	X
Suporte a Infraestrutura de TIC (SITIC)	Backup e Armazenamento de Dados	Criar unidade lógica em storage		X
		Dúvidas de Backup e Armazenamento de Dados		X
		Execução de rotinas de backup		X
		Executar rotina diária para backup de bancos de dados		X
		Executar rotina diária para backup de sistemas de arquivos		X
		Executar rotina diária para backup de Sistemas Operacionais		X
		Fornecer Relatórios ou Informações		X
		Inclusão/Alteração de rotina de backup		X
		Instalação e Configuração de equipamento de backup		X
		Instalar e configurar storage		X
		Otimizar performance de storage		X
		Readequação de espaço físico de backup		X
		Realocar espaço físico em storage		X
Restauração de dados de Banco de dados		X		
Restauração de dados de usuários		X		

	Restauração de Imagens de Sistemas Operacionais ou de Configurações de Servidores		X
	Tratar falha em equipamento de storage		X
	Tratar indisponibilidade em equipamento de storage		X
Banco de Dados	Alterar privilégio de acesso		X
	Criar monitoramento		X
	Criar usuário de acesso		X
	Dúvidas de Banco de Dados		X
	Fornecer Relatórios ou Informações		X
	Otimizar desempenho		X
	RDM - Executar script		X
	RDM - Realizar carga de dados		X
	RDM - Realizar configuração em BD		X
	RDM - Remover Banco de Dados		X
	RDM - Solicitar DUMP		X
	Relatar erro em BD		X
	Relatar indisponibilidade ou lentidão		X
Remover usuário com acesso		X	
Datacenter	Acompanhar terceiros no Datacenter		X
	Atuar na instalação, na conexão e no reordenamento de cabos e pontos de acesso		X
	Dúvidas de Datacenter		X

	Fornecer Relatórios ou Informações		X
	Instalar, mover e remover rack's, cabos e fibra ótica		X
	Inventariar ativos de TI do Datacenter		X
	Montar e manter um mapa de racks e ativos de TI		X
	Realizar atividades de instalação física no Datacenter		X
	Remoção de servidores Físicos		X
	Solicitar confecção de cabos de rede para interconexão de equipamentos		X
	Solicitar reparo		X
Gestão de Identidades	Criar conta no diretório LDAP		X
	Criar/Inativar conta IDM		X
	Dúvidas de Identidades		X
	Inativar/Excluir conta no diretório LDAP		X
	Modificar perfil/atributo de acesso no diretório LDAP		X
	Modificar perfil/atributo do IDM		X
	RDM - Integrar Sistemas		X
	RDM - Modificar estrutura de Grupos do diretório LDAP		X
	RDM - Modificar estrutura de Unidades Organizacionais do diretório LDAP		X
Governança de Serviços de TI	Adicionar IC no portfólio do CMDB		X
	Aplicar melhoria em processo		X
	Criar/Alterar/Excluir item da base de		X

	conhecimento		
	Criar/Editar questionário personalizado		X
	Criar item na base de conhecimento		X
	Dúvidas de Governança		X
	Entregar Relatório Mensal		X
	Fornecer Relatórios ou Informações		X
	Levantamento de requisitos junto as áreas internas		X
	Tratativa de Satisfação		X
Microsoft	Acompanhar Atividades de Terceiros		X
	Criar pastas no Servidor de Arquivos		X
	Dúvidas de Microsoft		X
	Emitir Relatório		X
	Instalar serviço Microsoft		X
	Modificar estrutura de grupos de domínio		X
	Modificar perfil/atributo de acesso ao domínio		X
	Movimentar de Usuário no AD		X
	Movimentar Máquina no AD		X
	RDM – Criar/Alterar/Excluir Política de Domínio (GPO)		X
	RDM – Modificar estrutura de Unidades Organizacionais de domínio		X
	Realizar manutenção no AD		X
	Realizar manutenção no Windows		X

	Tratar falha/indisponibilidade de serviço		X
	Criar novo monitoramento		X
Monitoramento	Criar usuário na ferramenta de monitoramento Zabbix		X
	Dúvidas Monitoramento		X
	Fornecer Relatórios ou Informações		X
	Monitoramento da Execução das Rotinas de Backup		X
	Monitoramento da Garantia e Suporte de Equipamentos		X
	Monitoramento da infraestrutura física (ar condicionado, combustível, grupo gerador, iluminação, acesso biométrico e outros)		X
	Monitoramento de avisos de alerta, logs e mensagens de erro de equipamentos e sistemas		X
	Monitoramento de desempenho de banco de dados		X
	Monitoramento de Eventos de Segurança/Riscos para a Infraestrutura de TI		X
	Monitoramento de ordens de serviço externa		X
	Monitoramento de tráfego, uso de recursos e equipamentos da infraestrutura de redes		X
	Monitoramento dos enlaces de rede de longa distância		X
	Monitoramento do uso e consumo de recursos dos servidores de aplicações		X
	Monitoramento do Uso e Desempenho do Storage		X
Redes	Acompanhar fornecedor externo		X
	Atualizar topologia documental		X

	Configurar Mikrotik		X
	Configurar porta de switch para VOIP		X
	Criar/Alterar projeto lógico e físico		X
	Definir novo layout/topologia de rede		X
	Dúvidas de Redes		X
	Elaborar relatórios sobre a Rede WAN/MPLS		X
	Executar procedimento de saída de equipamentos		X
	Instalar/Trocar/Remover Equipamento		X
	Levantar informação em ambiente de rede		X
	Organizar patch painel		X
	Realizar interconexão de equipamentos		X
	Realizar manutenção corretiva programada de equipamentos de infraestrutura de redes		X
	Realizar manutenção preventiva de equipamentos de infraestrutura de redes		X
	Relatar Erro em Rede		X
	Reservar endereço IP, subrede, VLAN		X
Segurança da Informação	Dúvidas de Segurança da Informação		X
	Executar teste de segurança		X
	Incluir configurações em ferramenta de antivírus corporativo		X
	Incluir regras em ferramenta de antivírus corporativo		X
	Instalar equipamentos de segurança		X

		Planejar / Conscientizar usuários	X
Sistemas		Conceder Acesso a servidor de desenvolvimento	X
		Criar monitoramento	X
		Incluir aplicação no serverlog	X
		Otimizar desempenho em servidor de aplicação	X
		Realizar manutenção rotineira em servidor de aplicação	X
		Relatar erro	X
		Relatar indisponibilidade ou lentidão em hom/desenv/treinamento	X
		Relatar indisponibilidade ou lentidão em produção	X
		Relatar indisponibilidade ou lentidão em produção	X
		Solicitar acesso ao Serverlog	X
		Solicitar apoio em teste de carga	X
		Solicitar informações e relatórios	X
		Solicitar informações	X
Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores		Atualização de Configuração de Servidores de Aplicação	X
		Criar máquina virtual usando template	X
		Criar monitoramento	X
		Dúvidas de SO e Servidores	X
		Otimizar desempenho em servidor de aplicação	X

	RDM - Realizar configuração em servidor de aplicação		X
	RDM - Realizar deploy		X
	RDM - Realizar manutenção rotineira em servidor de aplicação		X
	RDM - Remover aplicação		X
	Solicitar informações/relatórios		X
	Manutenção em Hyper-V		X
	Manutenção preventiva em servidores físicos de rede		X
	Manutenção preventiva em servidores virtuais (VM) de rede		X
Telefonia	Alterar permissão para realização de chamadas		X
	Atualiza firmware		X
	Configurar novo ramal		X
	Dúvidas de Telefonia		X
	Fornecer Relatórios ou Informações		X
	Realizar backup da solução de telefonia		X
	Realizar configurações ou alterações existentes no aparelho		X
	Relatar indisponibilidade, defeitos e falhas de telefonia		X
	Instalação, Configuração e Manutenção de PABX IP		X
	Instalação, Configuração e Manutenção de Gateway		X
CFTV	Configuração de software de VMS.		X

		Configuração de perfil de acesso do VMS.	X
		Configuração do Backup do VMS.	X
		Verificação de gravação do VMS.	X
		Configuração de qualidade de imagem de visualização e Gravação	X
		Inserção de câmera no VMS.	X
		Configuração de Perfil de Acesso para Cliente do VMS	X

2.17.2. Os suportes previamente classificados pela central de atendimento da DTI/PF e escalados para o atendimento na PF/RS, serão atendidos de acordo com o seu nível de prioridade, estabelecido em função do impacto e da urgência da solicitação.

2.17.3. A prioridade varia em uma escala de 1 a 5, sendo que a prioridade 1 será atendida em um TIT e um TMS menor.

2.17.4. Os tempos de atendimento são classificados como TIT e TMS, onde o TIT é o Tempo de Início de Tratamento e o TMS Tempo Máximo de Tratamento.

2.17.5. O TIT e o TMS podem apresentar até 5 variáveis de tempo, para chamados de maior Prioridade serão utilizados tempos menores, e para chamado de menor Prioridade serão utilizados tempos maiores.

2.17.5.1. O TMS será igual para todas as localidades, apresentando 5 tempos de TMS diferentes.

2.17.5.2. O TIT varia para cada localidade dependendo da distância, cada localidade terá 5 tempos de TIT diferentes.

2.17.5.3. Para facilidade de entendimento o TIT foi separado por Grupos de localidades:

2.17.5.3.1. Grupo 1: SR/PF/RS

2.17.5.3.2. Grupo 2: NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, PEP/SR/PF/RS, PST/SR/PF/RS

2.17.5.3.3. Grupo 3: DPF/CXS/RS, PEP/DPF/CXS/RS, PST/DPF/CXS/RS, DPF/SCS/RS

2.17.5.3.4. Grupo 4: DPF/PFO/RS, PEP/DPF/PFO/RS, DPF/PTS/RS, AEROPORTO/DPF/PTS/RS, DPF/SMA/RS, NUTEC/DPF/SMA/RS, PST/DPF/SMA/RS

2.17.5.3.5. Grupo 5: DPF/BGE/RS, DPF/JGO/RS, DPF/RGE/RS

2.17.5.3.6. Grupo 6: PST/ACG/RS, DPF/LIV/RS, PST/SNZ/UY, DPF/SAG/RS

2.17.5.3.7. Grupo 7: DPF/CHI/RS, PST/DPF/CHI/RS, PST/QRI/RS, PST/PMA/RS, PST/PXR/RS, DPF/SBA/RS, PST/SBA/RS, DPF/UGA/RS, PST/DPF/UGA/RS e AEROPORTO/DPF/UGA/RS

2.17.6. A tabela 03 sintetiza todos os níveis de prioridade, e os tempos de início de tratamento (TIT) e os tempos máximos de tratamento.

Tabela 03								
Prioridade	TIT							TMS
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	
1	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h

2	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
3	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
4	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	16h
5	24h	24h	24	24h	24h	24h	24	24h

2.17.7. A tabela 04 informa todos os tempos de atendimento separados por Grupos de Localidades.

Tabela 04								
Atividade	TIT							TMS
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	
Relatar falha Geral no Acesso à Internet	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Relatar Falha no acesso a rede WI-FI	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Dúvidas Sobre Acesso a Internet	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Dúvidas acesso remoto - VPN	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Falha de acesso à VPN	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Atualizar softwares homologados	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Configurar softwares homologados	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Corrigir falha em software	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Dúvidas sobre softwares	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Instalar softwares homologados	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Alterar Dados Cadastrais	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Alterar/Desbloquear senha de rede	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h

Criar conta de usuário	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Habilitar/Movimentar conta de usuário	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Ativar ponto de rede	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	4h
Conectar cabo de rede	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	4h
Dúvidas de Desktops/ Notebooks e Periféricos.	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Emitir laudo de equipamento	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h
Instalar/configurar computador	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	4h
Orientar gravação de dados em unidade portátil de armazenamento	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Substituir/instalar e configurar periféricos	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Tratar falha ou indisponibilidade de computador	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Zerar contador de tentativas falhas no token	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Configurar Outlook	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Dúvidas sobre e-mail	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Dúvidas de Impressoras/Multifuncionais/Scanners	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Instalar ou configurar impressora/ multifuncional/ scanner	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Tratar falhas de impressão	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Tratar indisponibilidade	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Dúvidas mainframe	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
Conceder acesso/Mapear pasta de rede	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Dúvidas pasta de rede	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Restaurar dados de pasta	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	8h

Configurar/Habilitar relógio de ponto no REF	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	8h
Dúvidas de Relógio de Ponto	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Reprocessamento de Digital/batida de ponto	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Transferência de digital	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Instalar, configurar e movimentar Projetor de vídeo	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Dúvidas de Projetor de Vídeo	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Dúvidas de Segurança	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
Relatar falha de segurança	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Relatar erro de funcionalidade do sistema	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Relatar erro no acesso ao sistema	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Relatar Indisponibilidade	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Relatar Lentidão	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Dúvidas de Telefonia	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Instalar ramal	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	8h
Liberar permissão de ligações (DDD ou DDI).	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Realizar configurações ou alterações na telefonia.	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Remanejar ramal	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Tratar falhas no ramal	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Teste de Câmera	2h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	4h
Identificar Falha de Câmera	2h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	4h
Configurar Câmera	2h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	4h
Criar unidade lógica em storage	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h

Dúvidas de Backup e Armazenamento de Dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Execução de rotinas de backup	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Executar rotina diária para backup de bancos de dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Executar rotina diária para backup de sistemas de arquivos	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Executar rotina diária para backup de Sistemas Operacionais	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Fornecer Relatórios ou Informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Inclusão/Alteração de rotina de backup	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Instalação e Configuração de equipamento de backup	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Instalar e configurar storage	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Otimizar performance de storage	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Readequação de espaço físico de backup	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Realocar espaço físico em storage	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Restauração de dados de Banco de dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Restauração de dados de usuários	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Restauração de Imagens de Sistemas Operacionais ou de Configurações de Servidores	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	16h
Tratar falha em equipamento de storage	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Tratar indisponibilidade em equipamento de storage	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Alterar privilégio de acesso	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Criar monitoramento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Criar usuário de acesso	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Dúvidas de Banco de Dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h

Fornecer Relatórios ou Informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Otimizar desempenho	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Executar script	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Realizar carga de dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Realizar configuração em BD	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Remover Banco de Dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Solicitar DUMP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Relatar erro em BD	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Relatar indisponibilidade ou lentidão	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Remover usuário com acesso	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Acompanhar terceiros no Datacenter	2h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Atuar na instalação, na conexão e no reordenamento de cabos e pontos de acesso	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Dúvidas de Datacenter	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Fornecer Relatórios ou Informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Instalar, mover e remover rack's, cabos e fibra ótica	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	8h
Inventariar ativos de TI do Datacenter	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Montar e manter um mapa de racks e ativos de TI	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Realizar atividades de instalação física no Datacenter	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Remoção de servidores Físicos	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Solicitar confecção de cabos de rede para interconexão de equipamentos	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	2h
Solicitar reparo	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h

Criar conta no diretório LDAP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Criar/Inativar conta IDM	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Dúvidas de Identidades	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Inativar/Excluir conta no diretório LDAP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Modificar perfil/atributo de acesso no diretório LDAP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Modificar perfil/atributo do IDM	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Integrar Sistemas	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Modificar estrutura de Grupos do diretório LDAP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
RDM - Modificar estrutura de Unidades Organizacionais do diretório LDAP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Adicionar IC no portfólio do CMDB	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Aplicar melhoria em processo	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Criar/Alterar/Excluir item da base de conhecimento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Criar/Editar questionário personalizado	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Criar item na base de conhecimento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Dúvidas de Governança	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Entregar Relatório Mensal	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Fornecer Relatórios ou Informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Levantamento de requisitos junto as áreas internas	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Tratativa de Satisfação	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Acompanhar Atividades de Terceiros	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Criar pastas no Servidor de Arquivos	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h

Dúvidas de Microsoft	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Emitir Relatório	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Instalar serviço Microsoft	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Modificar estrutura de grupos de domínio	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
Modificar perfil/atributo de acesso ao domínio	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
Movimentar de Usuário no AD	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Movimentar Máquina no AD	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
RDM – Criar/Alterar/Excluir Política de Domínio (GPO)	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
RDM – Modificar estrutura de Unidades Organizacionais de domínio	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
Realizar manutenção no AD	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	2h
Realizar manutenção no Windows	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Tratar falha/indisponibilidade de serviço	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Criar novo monitoramento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Criar usuário na ferramenta de monitoramento Zabbix	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Dúvidas Monitoramento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Fornecer Relatórios ou Informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento da Execução das Rotinas de Backup	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento da Garantia e Suporte de Equipamentos	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento da infraestrutura física (ar condicionado, combustível, grupo gerador, iluminação, acesso biométrico e outros)	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento de avisos de alerta, logs e mensagens de erro de equipamentos e sistemas	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h

Monitoramento de desempenho de banco de dados	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento de Eventos de Segurança/Riscos para a Infraestrutura de TI	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento de ordens de serviço externa	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento de tráfego, uso de recursos e equipamentos da infraestrutura de redes	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento dos enlaces de rede de longa distância	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento do uso e consumo de recursos dos servidores de aplicações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Monitoramento do Uso e Desempenho do Storage	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Acompanhar fornecedor externo	2h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Atualizar topologia documental	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Configurar Mikrotik	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Configurar porta de switch para VOIP	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Criar/Alterar projeto lógico e físico	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Definir novo layout/topologia de rede	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Dúvidas de Redes	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Elaborar relatórios sobre a Rede WAN/MPLS	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Executar procedimento de saída de equipamentos	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Instalar/Trocar/Remover Equipamento	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Levantar informação em ambiente de rede	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Organizar patch painel	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	24h
Realizar interconexão de equipamentos	4h	4h	4h	8h	8h	8h	24h	8h
Realizar manutenção corretiva programada de equipamentos de	1h	2h	4h	8h	8h	8h	24h	2h

infraestrutura de redes								
Realizar manutenção preventiva de equipamentos de infraestrutura de redes	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h
Relatar Erro em Rede	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	2h
Reservar endereço IP, subrede, VLAN	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Dúvidas de Segurança da Informação	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Executar teste de segurança	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Incluir configurações em ferramenta de antivírus corporativo	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Incluir regras em ferramenta de antivírus corporativo	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Instalar equipamentos de segurança	8h	8h	8h	8h	8h	8h	24h	8h
Planejar / Conscientizar usuários	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Conceder Acesso a servidor de desenvolvimento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Criar monitoramento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Incluir aplicação no serverlog	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Otimizar desempenho em servidor de aplicação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Realizar manutenção rotineira em servidor de aplicação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Relatar erro	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Relatar indisponibilidade ou lentidão em hom/desenv/treinamento	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
Relatar indisponibilidade ou lentidão em produção	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Relatar indisponibilidade ou lentidão em produção	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Solicitar acesso ao Serverlog	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Solicitar apoio em teste de carga	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h

Solicitar informações e relatórios	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Solicitar informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Atualização de Configuração de Servidores de Aplicação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Criar máquina virtual usando template	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Criar monitoramento	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
Dúvidas de SO e Servidores	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Otimizar desempenho em servidor de aplicação	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	8h
RDM - Realizar configuração em servidor de aplicação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
RDM - Realizar deploy	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
RDM - Realizar manutenção rotineira em servidor de aplicação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	8h
RDM - Remover aplicação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Solicitar informações/relatórios	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Manutenção em Hyper-V	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Manutenção preventiva em servidores físicos de rede	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	8h
Manutenção preventiva em servidores virtuais (VM) de rede	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	8h
Alterar permissão para realização de chamadas	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Atualiza firmware	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Configurar novo ramal	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Dúvidas de Telefonia	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Fornece Relatórios ou Informações	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Realizar backup da solução de telefonia	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h

Realizar configurações ou alterações existentes no aparelho	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Relatar indisponibilidade, defeitos e falhas de telefonia	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Instalação, Configuração e Manutenção de PABX IP	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h
Instalação, Configuração e Manutenção de Gateway	24h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	4h
Configuração de software de VMS.	2h	2h	2h	2h	2h	2h	2h	4h
Configuração de perfil de acesso do VMS.	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h
Configuração do Backup do VMS.	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Verificação de gravação do VMS.	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	24h
Configuração de qualidade de imagem de visualização e Gravação	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Inserção de câmera no VMS.	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Configuração de Perfil de Acesso para Cliente do VMS	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2h

2.18. A CONTRATADA deverá ser representada junto a CONTRATANTE, através da figura de um Preposto, para acompanhar a execução do Contrato.

2.18.1. O Preposto terá acesso a plataforma de gerenciamento de suportes da PF, para acompanhar a execução das atividades de suporte.

2.18.2. Todas as demandas referentes a execução contratual deverão ser tratadas entre o representante legal da Polícia Federal e o Preposto da CONTRATADA.

2.18.3. Todas as questões técnicas deverão ser tratadas entre o fiscal técnico do contrato e o Preposto da CONTRATADA.

2.18.4. Cumprir as atribuições de supervisão, coordenação e gestão da equipe de suporte. O profissional elencado atuará, exclusivamente, como preposto, sem acúmulo de funções de atendimento aos usuários. O preposto NÃO integrará a equipe técnica de atendimentos e responderá pela interação com a CONTRATANTE sob todos os aspectos

2.19. Materiais e recursos a serem disponibilizadas pela CONTRATANTE:

2.19.1. A Polícia Federal disponibilizará na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul os seguintes recursos para CONTRATADA:

2.19.2. Bancada para manutenção e configuração de equipamentos.

2.19.3. Computadores e ramais telefônicos para uso na prestação dos serviços dentro das unidades da PF/RS, não sendo permitido a portabilidade dos mesmos pelas equipes da CONTRATADA.

2.20. Materiais e recursos a serem disponibilizadas pela CONTRATADA:

2.20.1. Computadores para suas equipes, que serão usados na prestação remota dos serviços.

2.20.2. Kit de ferramental contendo, no mínimo, os seguintes itens:

2.20.2.1. Chaves philips de diversos tamanhos;

2.20.2.2. Chaves de fenda de diversos tamanhos;

2.20.2.3. Alicates de bico;

2.20.2.4. Alicates de corte;

- 2.20.2.5. Alicates universal;
- 2.20.2.6. Alicates de crimpador conector RJ-45;
- 2.20.2.7. Alicates punch down;
- 2.20.2.8. Multímetro digital;
- 2.20.2.9. Testador de rede;
- 2.21. Classificação serviço
- 2.21.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.21.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 2.21.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação
- 3.1.1. A Instrução Normativa nº 13/2005-DG/DPF, que define as competências específicas das unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal, atribuiu à DTI/PF, em seu art. 181, inciso II, a atribuição de dotar a PF de sistemas informatizados integrados, com atualização tecnológica contínua, capazes de proporcionar o controle gerencial das atividades de informática e de telecomunicações das áreas policial e administrativa.
- 3.1.2. Todavia, a Polícia Federal não dispõe de quadros técnicos especializados para execução das atividades inerentes a essa atribuição precípua, necessitando recorrer à execução indireta, mediante contrato, para execução dos serviços operacionais de TIC. Cabe informar que a execução indireta destes serviços está amparada na legislação específica, citando a autorização direta consubstanciada nos termos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018.
- 3.1.3. Atualmente, está vigente o Contrato nº 04/2016-SR/PF/RS, por meio deste contrato são providos todos os serviços diretamente relacionados com atendimento ao usuário dos sistemas informatizados e com o suporte, sustentação e manutenção da infraestrutura de TIC, que garante a operacionalidade de todos os sistemas da Polícia Federal no estado do Rio Grande do Sul.
- 3.1.4. Para atingir o objetivo de manter e melhorar a prestação de serviços de TIC, sem os quais restará inviabilizada a manutenção dos sistemas informatizados da Polícia Federal nas Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, é necessário promover um novo processo licitatório para seleção de fornecedor dos serviços que são objetos dos contratos ora em fase de encerramento.
- 3.1.5. Os serviços de tecnologia da informação são críticos para a Polícia Federal. Atualmente, os serviços públicos prestados para toda a população, tais como o Serviço de Emissão de Passaportes, o Serviço de Controle de Tráfego Internacional de Pessoas, o Serviço de Controle de Empresas de Vigilância Privada, dentre outros, dependem da infraestrutura de TIC da PF. Além dos serviços prestados ao público externo, são vários os sistemas utilizados internamente pela Polícia Federal como apoio para a execução da missão de todas as áreas de negócio.
- 3.1.6. Além disso, o uso de soluções de Tecnologia da Informação está em constante expansão na PF. Existe grande demanda pela adoção de novos serviços informatizados nos próximos anos e os projetos para a criação de tais serviços vêm sendo constantemente incorporados ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Os novos serviços e sistemas implicarão no aumento gradativo da infraestrutura atual, fazendo com que o seu gerenciamento seja ainda mais complexo.
- 3.1.7. Conforme determinado pelo Plano Estratégico da Polícia Federal vigente, é objetivo estratégico “Consolidar a Governança em Tecnologia da Informação”. Tal consolidação depende da adoção e internalização institucional de boas práticas de gestão e governança de TI, tais como as difundidas através do ITIL e COBIT. No entanto, a PF não conta com uma carreira específica para profissionais dedicados a atuar na área de Tecnologia da Informação, sendo necessária a contratação de serviços especializados. A DTI/PF vem, progressivamente, investindo na adoção de boas práticas no gerenciamento da infraestrutura de TIC e a presente contratação será o reflexo deste investimento, pois permitirá a manutenção e melhoria contínua de processos de gestão e operação, capazes de garantir a correta prestação dos serviços e o atendimento eficiente aos usuários.
- 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

Tabela 05 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS 2020-2022

ID	Objetivos Estratégicos
----	------------------------

CONTRIBUIÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO	Objetivo Estratégico 1: Prestar serviços de TIC de acordo com as necessidades das áreas de negócio e dos usuários
PROCESSOS INTERNOS	Objetivo Estratégico 4: Aperfeiçoar a gestão e governança de serviços TIC
PROCESSOS INTERNOS	Objetivo Estratégico 6: Aprimorar a segurança da informação em TIC

Tabela 06 – ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2021	
ID	Ação do PDTIC
N118	Contratar serviço de suporte e operação de infraestrutura de TIC das unidades descentralizadas

Tabela 07 – ALINHAMENTO AO PAC 2020-2021	
Item	3.2.1. Descrição
294	Informática - Suporte Técnico - Service Desk
296	Informática - Suporte Técnico - Sustentação de infraestrutura de TI

3.3. Estimativa da demanda - A estimativa e quantidade de serviços a serem contratados levaram em consideração os seguintes parâmetros:

3.3.1. Localidades que deverão ser atendidas e a quantidade de usuários por localidade: Na tabela 08 são apresentadas as localidades, seus respectivos endereços e a quantidade de usuários das unidades da Polícia Federal no estado do Rio Grande do Sul, onde a empresa prestará os atendimentos de chamados ao usuário de TIC e a infraestrutura de TIC. No ANEXO IV – Quantidade de usuários, apresenta a quantidade de usuários por unidades do estado do RS, conforme consta no domínio único de rede da PF – Active Directory.

Tabela 08 – Endereço de referência para distâncias apresentadas é o atual prédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Rio Grande do Sul			
Localidade	Endereço	Distância até SR/PF/RS (km)*	Quantidade de usuários
SR/PF/RS	Avenida Ipiranga, 1365 – Bairro Azenha - CEP 90160-093 – PORTO ALEGRE/RS	0	520
NPAER/DELEMIG/ DREX/SR/PR/RS	Avenida Severo Dulius, 90010, CEP 90200-310 – PORTO ALEGRE/RS	10	21
PST/SR/PF/RS	Rua Paraná, 991 – CEP 90240-600 - PORTO ALEGRE/RS	5,9	25

PEP/SR/PF/RS	Avenida Praia de Belas, 1181 – Praia de Belas – CEP: 90110-001 – Porto Alegre/RS	2,3	11
DPF/BGE/RS	Avenida Presidente Vargas, 350, CEP 96400-410 – BAGÉ/RS	379	35
PST/ACG/RS	BR 153, KM 661 – CEP 96445-000 - ACEGUÁ/RS	435	4
DPF/CXS/RS	Avenida Júlio de Castilho n. 150, 2º Andar - Bairro Lourdes - CEP 95010-000 – CAXIAS DO SUL/RS	124	46
PEP/DPF/CXS/RS	RSC 453 Km 3,5 nº 2780 - Distrito Industrial - CEP: 95110-900 - Shopping Iguatemi - CAXIAS DO SUL/RS	125	6
PST/DPF/CXS/RS	Avenida Dr. Protásio Alves, 128 - Bairro Rio Branco – CEP 95010-050 - CAXIAS DO SUL/RS	123	4
DPF/CHI/RS	Rua General Canabarro, 330 - CEP 96230-000 – SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS	503	26
PST/DPF/CHI/RS	BR 471, KM 650 – CEP 96255-000 - CHUI/RS	518	4
DPF/JGO/RS	Avenida Júlio de Castilhos, 1572. CEP 96300-000 – JAGUARÃO/RS	390	27
DPF/PFO/RS	Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro - CEP 99010-120 – PASSO FUNDO/RS	291	51
PEP/DPF/PFO/RS	Av. Brasil Leste nº 200 – Entrada 2 (Loja 45) - Bairro Petrópolis / CEP 99050-000	293	4
DPF/PTS/RS	Avenida Duque de Caxias nº 1.049 - Bairro Fragata CEP 96.030-003 – PELOTAS/RS	261	35
AEROPORTO/ DPF/PTS/RS	Avenida Zeferino Costa, S/N - Três Vendas, CEP 96070-480 – PELOTAS/RS	254	1
DPF/RGE/RS	Rua General Osório n 512, Centro. CEP: 96.200-400 – RIO GRANDE/RS	322	29
DPF/SCS/RS	Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 2117 – Bairro Avenida - CEP 96815-010 – SANTA CRUZ DO SUL/RS	153	41
DPF/SMA/RS	Rua Vale Machado, 1361 - Centro CEP 97010-530 – SANTA MARIA/RS	293	41
NUTEC/DPF/SMA/RS	Rua dos Andradas, 138 – CEP 97020-040 - SANTA MARIA/RS	296	6

PST/DPF/SMA/RS	Rua Jorge Pedro Abelin, 61 – CEP 97050-390 - SANTA MARIA/RS	292	4
DPF/LIV/RS	Rua Silveira Martins, 1257 -Centro - CEP 97.573-511 – SANTANA DO LIVRAMENTO/RS	494	32
PST/QRI/RS	Estrada Largo Castelo Branco, S/N – CEP 97560-000 - QUARAI/RS	597	4
PST/SNZ/UY	Rua Sepé, 51 – CEP 40000 – Rivera/UY	496	4
DPF/SAG/RS	Avenida São João, 555 CEP 98801-400 – SANTO ÂNGELO/RS	439	42
PST/PMA/RS	Rua Uruguai, S/N – CEP 98947-000 - PORTO MAUÁ/RS	534	4
PST/PXA/RS	Rua Marechal Floriano, 44 – CEP 98995-000 - PORTO XAVIER/RS	554	4
DPF/SBA/RS	Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126 - Passo CEP 97670-000 – SÃO BORJA/RS	594	30
PST/SBA/RS	Ponte Internacional São Borja/São Tomé – CEP 97670-000 - SÃO BORJA/RS	594	4
DPF/UGA/RS	Rua Andradas, 1878 CEP 97502-360 – URUGUAIANA/RS	634	44
PST/DPF/UGA/RS	Ponte Internacional Uruguaiana/Passo de Los Libres - CEP 97500-000 - URUGUAIANA/RS	633	4
AEROPORTO/ DPF/UGA/RS	Acesso Marechal Setembrino de Carvalho, S/N, Aeroporto – CEP 97513-780 - URUGUAIANA/RS	632	1

3.3.2. Informações sobre o contrato atual:

3.3.2.1. Objeto: Prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), para suprir as necessidades das unidades da Polícia Federal instaladas no Estado do Rio Grande do Sul, através de uma Central de Serviços (Service Desk) para atendimento aos usuários finais (Suporte de 1º Nível), a execução dos processos vinculados à Operação de Serviço (Service Operation da ITIL), a assistência técnica ao parque de equipamentos de TI e a manutenção das redes de cabeamento estruturado das instalações prediais, incluindo atendimento presencial (com intervenção direta nos equipamentos, ou via protocolo VNC) para Suporte de 2º Nível, suporte técnico à infraestrutura de TI – suporte e administração de rede dados local e banco de dados, sustentação de servidores, manutenção da segurança da informação e antivírus (Operação de Serviços e Suporte de 3º nível), e os processos relacionados com o gerenciamento de incidentes, gerenciamento de eventos, gerenciamento de acesso, gerenciamento de problemas, gerenciamento de configurações e o gerenciamento de mudanças, de acordo com o Termo de Referência, conforme especificações e condições definidas em CONTRATO.

3.3.2.2. Valor Anual do Contrato Vigente: R\$ 615.715,00 (seiscentos e quinze mil e setecentos e quinze reais).

3.3.2.3. Valor Mensal do Contrato Vigente: R\$ 51.309,58 (cinquenta e um mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 36.137,50 (trinta e seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao Item I e R\$ 15.172,08 (quinze mil e cento e setenta e dois reais e oito centavos) referente ao Item II. Valor mensal integral dos serviços, desconsiderando os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho.

3.3.2.4. Quantidade de técnicos de 1º, 2º e 3º nível: 04 (quatro) técnicos de N1/N2, e 02 (dois) técnicos de N3.

3.3.3. Relatório de suporte do sistema de atendimento atual:

3.3.3.1. Os dados apresentados na tabela 09; quantidade média de chamados de segundo e terceiro nível (atendimento de usuário de TIC e suporte de infraestrutura de TIC); nos últimos 48 (quarenta e oito) meses; foram extraídos da atual plataforma de gerenciamento de chamados adotado pelo NTI/SR/PF/RS, o sistema OTRS. No ANEXO V – Quantidade de chamados, consta as informações obtidas através do referido sistema de abertura de chamados, que auxiliou a EPC elaborar os dados constantes na tabela 09.

Tabela 09		
LOCALIDADE	QUANTIDADE MENSAL DE CHAMADOS DE 2º NÍVEL, CONSIDERANDO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 48 MESES DO CONTRATO ATUAL.	QUANTIDADE MENSAL DE CHAMADOS DE 3º NÍVEL, CONSIDERANDO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 48 MESES DO CONTRATO ATUAL.
SR/PF/RS	250	73
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PR/RS	7	1
PST/SR/PF/RS	7	3
PEP/SR/PF/RS	4	1
DPF/BGE/RS	11	2
PST/ACG/RS	1	1
DPF/CXS/RS	22	3
PEP/DPF/CXS/RS	1	1
PST/DPF/CXS/RS	1	1
DPF/CHI/RS	12	2
PST/DPF/CHI/RS	1	1
DPF/JGO/RS	11	2
DPF/PFO/RS	20	3
PEP/DPF/PFO/RS	1	1
DPF/PTS/RS	10	2

AEROPORTO/DPF/PTS/RS	1	1
DPF/RGE/RS	13	2
DPF/SCS/RS	19	4
DPF/SMA/RS	21	3
NUTEC/DPF/SMA/RS	1	1
PST/DPF/SMA/RS	1	1
DPF/LIV/RS	14	4
PST/QRI/RS	1	1
PST/SNZ/UY	1	1
DPF/SAG/RS	16	2
PST/PMA/RS	1	1
PST/PXA/RS	1	1
DPF/SBA/RS	7	2
PST/SBA/RS	1	1
DPF/UGA/RS	17	3
PST/UGA/RS	1	1
AEROPORTO/DPF/UGA/RS	1	1

3.3.4. O Parque de equipamentos das unidades da PF no estado do Rio Grande do Sul: No ANEXO III – Parque de equipamentos, estão descritos os equipamentos que compõem atualmente o parque tecnológico no RS. Neste documento são apresentadas 02 (duas) planilhas: uma com a quantidade de equipamentos de rede e infraestrutura por localidade, e a outra com a quantidade de equipamentos gerais, também por localidade.

3.3.4.1. Equipamentos de Rede e Infraestrutura: Na tabela 10 são apresentados os equipamentos de rede e infraestrutura, categoria, fabricante/modelo e quantidade; que compõem o parque de equipamentos nas unidades da PF no RS de forma geral. O detalhe por localidade encontra-se no ANEXO III – Parque de equipamentos.

Tabela 10

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	Total
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	41
	Switch Dell PowerConnect 5524	50
Rede Datacenter	Dell PCT7024	2
	Dell N4032F	4
	CISCO Catalyst 2960-X	4
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gateway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO	16
	UniFi AP-LR	8
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N	1
	Intelbras HotSpot 300	4
	AP D-Link DI-524	1
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G	1
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N	1
	AP Intelbras WRG240E	1
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router	1
	AP D-Link DIR-610	1
	Telefone IP Grandstream 1628	863
	Câmera VGA CFTV	240
	Câmera IP CFTV intelbras	12
	NVR Intelbras	15
	Câmera IP CFTV HIKVISION	48
	NVR HIKVISION	3

	Riverbed Steelhead CX-570	27
Servidores	Dell PowerEdge R420	13
	Dell PowerEdge T440	12
	Dell PowerEdge R530	1
	Dell PowerEdge R630	3
	Dell PowerEdge R740	2
	Dell PowerEdge R740xD	9
	Dell PowerEdge R730xD	5
	Dell PowerEdge R610	2
	Dell PowerEdge 860	1
	Dell PowerEdge 1950	2
	HP Proliant DL580G7	2
	Twin SUPERMICRO 6029	5
	Dell PowerEdge T420	1
	Sistemas Operacionais	ESXi6
ESXi6.5		1
Ubuntu		9
Centos 7		14
Windows Server 2019		25
Virtual Machine	CentOS	13
	Ubuntu	45

	Windows Server 2008	3
	Windows Server 2012	6
	Windows Server 2019	27
	EMC Avamar	2
Storage	Dell EqualLogic PS6110	3
	Dell EqualLogic PS6210	1
	Dell PowerVault MD 1000	3
	Storage POSITIVO 6049	2
Servidor Aplicação	Apache	4
	Wiki	1
	OTRS	1
	OCS	1
	Zabbix Server	1
	Zabbix Proxy	13
	Grafana	1
	PostgresSQL	13
	PrintServer	13
	WSUS	1
	File Server	20
	System Center	13
	Acelerador SH	28
	Acelerador SC	1

Bacula	1
Firewall	2
DHCP	31
DNS	15
NUT/UPSD	17
Kubernetes	1
Docker	1
Asterisk (FreePBX)	14
VirtualBox	2
CEPH STORAGE CLUSTER	1
Docker	1

3.3.4.2. Equipamentos gerais: Na tabela 11 são apresentados os equipamentos gerais e quantidade, que compõem o parque de equipamentos nas unidades da PF no RS. O detalhe por localidade encontra-se no ANEXO III – Parque de equipamentos.

Tabela 11	
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE TOTAL
Computador	772
Dock Station	717
Impressora	250
Monitor	1664
Multifuncional	235
Nobreak	23

Notebook	261
Projektor	1
Relógio Ponto	14
Scanner	130
Suporte Ultrabook	551
Tablet	45
Ultrabook	1089
Workstation	22

3.3.5. Demanda ESTIMADA de chamado de atendimento ao usuário de TIC e a suporte a infraestrutura de TIC para o período de 30 dias, e para 12 meses:

3.3.5.1. A metodologia adotada para estimar a quantidade de chamados de atendimento ao usuário de TIC foi a média dos últimos dois anos obtidos da atual plataforma de abertura de chamado do NTI/SR/PF/RS baseado no catálogo de serviços atual da DTI/PF. Foram acrescidos o valor 30% na quantidade de chamados por localidade como fator de segurança, devido ao fim do contrato do SERPRO para atendimento do Sistema Nacional de Passaportes – SINPA e Sistema de Tráfego Internacional – STI; que foi assumido pelo NTI/SR/PF/RS.

3.3.5.2. A metodologia adotada para estimar a quantidade de chamados de suporte a infraestrutura de TIC foram a média dos últimos dois anos obtidos da atual plataforma de abertura de chamado do NTI/SR/PF/RS baseado no catálogo de serviços atual da DTI/PF; a quantidade de equipamentos de infraestrutura de rede e máquinas virtuais existentes nas unidades da PF no RS; para cada equipamento e máquina virtual foram considerados abertura de pelo menos um chamado mensal para verificação dos mesmos.

3.3.5.3. Na tabela 12 são apresentadas as quantidades estimadas de chamados de atendimento ao usuário de TIC e de suporte a infraestrutura de TIC, mensais e anuais por unidade da PF no RS.

Tabela 12				
LOCALIDADE	DEMANDA ESTIMADA DE CHAMADO DE ATENDIMENTO AO USUARIO DE TIC, PARA O PERÍODO DE 30 DIAS:	DEMANDA ESTIMADA DE CHAMADO DE ATENDIMENTO AO USUARIO DE TIC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES:	DEMANDA ESTIMADA DE CHAMADO DE SUPORTE A INFRA DE TIC, PARA O PERÍODO DE 30 DIAS:	DEMANDA ESTIMADA DE CHAMADO DE SUPORTE A INFRA DE TIC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES:
SR/PF/RS	350	4200	166	1992
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PR/RS	10	120	2	24
PST/SR/PF/RS	10	120	7	84

PEP/SR/PF/RS	5	60	2	24
DPF/BGE/RS	16	192	5	60
PST/ACG/RS	1	12	2	24
DPF/CXS/RS	31	372	7	84
PEP/DPF/CXS/RS	1	12	2	24
NA/DPF/CXS/RS	1	12	2	24
DPF/CHI/RS	17	204	5	60
PST/DPF/CHI/RS	1	12	2	24
DPF/JGO/RS	16	192	5	60
DPF/PFO/RS	29	348	7	84
PEP/DPF/PFO/RS	1	12	2	24
DPF/PTS/RS	14	168	5	60
AEROPORTO/DPF/PTS/RS	1	12	2	24
DPF/RGE/RS	18	216	5	60
DPF/SCS/RS	26	312	9	108
DPF/SMA/RS	30	360	7	84
NUTEC/DPF/SMA/RS	1	12	2	24
NA/DPF/SMA/RS	1	12	2	24
DPF/LIV/RS	20	240	9	108
PST/QRI/RS	1	12	2	24
PST/SNZ/UY	1	12	2	24
DPF/SAG/RS	22	264	5	60

PST/PMA/RS	1	12	2	24
PST/PXA/RS	1	12	2	24
DPF/SBA/RS	10	120	5	60
PST/SBA/RS	1	12	2	24
DPF/UGA/RS	23	276	7	84
AEROPORTO/DPF/UGA/RS	1	12	2	24
TOTAL DE CHAMADOS ESTIMADOS	662	7.944	288	3.456

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. A licitação será em lote único;

3.4.2. Mesmo se tratando de serviços de atendimento ao usuário de TIC e de suporte a infraestrutura de TIC, a EPC identificou que haveria dificuldades para gerenciar contratos diferentes em um mesmo ambiente de TI, tais dificuldades são relacionadas com as plataformas de gerência de chamados e fluxos de atendimento.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Garantir o suporte de TI aos usuários servidores, estagiários e terceirizados, em todas as Unidades da PF no estado do Rio Grande do Sul.

3.5.2. Garantir a sustentação da infraestrutura de TI em todas as Unidades da PF no estado do Rio Grande do Sul.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. Prestar suporte de informática presencial e remoto aos usuários, em todas as unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

4.1.2. Manter em funcionamento a infraestrutura de sustentação, dos sistemas de informática das Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

4.1.3. Garantir o atendimento ao público nas diversas Unidades da PF no Rio Grande do Sul, através do fornecimento de suporte de informática especializado.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Deverá ser solicitado a DTI/PF, pela SR/PF/RS, o treinamento da equipe da Empresa Contratada, para operação na plataforma de suporte, que é disponibilizada pela referida Diretoria.

4.2.2. A Empresa Contratada deverá manter sua equipe técnica constantemente qualificada para execução dos serviços.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. No decorrer da execução contratual, a CONTRATADA deverá manter aderência às legislações, padrões técnicos e demais normativos relacionados no Termo de Referência, bem como os que, porventura, sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes e que sejam aplicáveis ao objeto contratado, em especial às seguintes normas:

4.3.2. Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

4.3.2.1. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

- 4.3.2.2. Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, e suas alterações – dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e subsidiariamente;
- 4.3.2.3. Instrução Normativa SGD/ME nº 31/2021, de 23 de março de 2021 – altera a IN 1/2019-ME;
- 4.3.2.4. Instrução Normativa nº 5/2017 - MP e suas alterações - dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços continuados ou não;
- 4.3.2.5. Instrução Normativa SGD/ME nº 73/2020 – dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral;
- 4.3.2.6. Instrução Normativa SGD/ME nº 65/2021 – que altera a IN 73/2021 e dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral;
- 4.3.2.7. Portaria MJSP nº 449/2021 – regulamenta procedimentos e diretrizes para a realização da pesquisa de preços no âmbito dos órgãos e das entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 4.3.2.8. Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021 – estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos integrantes do SISF do Poder Executivo Federal
- 4.4. Requisitos de Manutenção
- 4.4.1. Fiscalização do contratado por equipe técnica qualificada.
- 4.4.2. Verificar se a CONTRATADA cumpre todas as regras contratuais.
- 4.4.3. Verificar periodicamente a vantajosidade de continuidade do contrato.
- 4.4.4. Verificar possíveis falhas na prestação dos serviços para evitar interrupção abrupta do fornecimento do serviço.
- 4.5. Requisitos Temporais
- 4.5.1. A contratação do serviço deverá entrar em vigor antes do fim do contrato atual.
- 4.5.2. A Empresa Contratada terá até 90 (noventa) dias para se adequar a prestação dos serviços, sendo que nesse período não serão aplicadas glosas por descumprimento de Acordos de Níveis de Serviço (SLA).
- 4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais
- 4.6.1. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar vestidos de forma adequada ao ambiente do serviço público.
- 4.6.2. O atendimento ao usuário deverá ser em língua portuguesa do Brasil.
- 4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica
- 4.7.1. Alinhamento com a contratação da DTI/PF.
- 4.7.2. Compatibilidade técnica e contratual com a contratação da DTI/PF.
- 4.7.3. Atendimento de suporte ao usuário de TIC, para os casos em que o suporte da DTI/PF não for capaz de atender.
- 4.7.4. Atendimento de suporte de infraestrutura de TIC, para os casos em que o suporte da DTI/PF não for capaz de atender.
- 4.8. Requisitos de Implantação
- 4.8.1. Alinhamento com a plataforma de suporte de atendimento da DTI/PF.
- 4.9. Requisitos de Experiência Profissional
- 4.9.1. A Empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de TIC, através de atestados de capacidade técnica.
- 4.10. Requisitos de Formação da Equipe
- 4.10.1. A CONTRATADA deverá comprovar através de certificação, após a assinatura do contrato, a qualificação técnica dos técnicos envolvidos na prestação dos serviços.
- 4.10.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sendo esta qualificação aferida com base em cursos de formação e certificações oficiais, com experiência em diagnóstico proativo de problemas em ambientes complexos e com a capacidade técnica necessária para atender a complexidade especificada no procedimento.
- 4.10.2.1. Durante a execução contratual, a CONTRATADA se obriga a manter as qualificações, certificações e habilidades dos seus colaboradores diretamente envolvidos na prestação dos serviços, conforme estabelecem os requisitos obrigatórios para cada equipe especializada neste Termo de Referência.
- 4.10.3. Requisitos e qualificações da Equipe de Atendimento ao Usuário de TIC

- 4.10.3.1. Os colaboradores da CONTRATADA diretamente envolvidos nas atividades de atendimento ao usuário de TIC devem possuir, no mínimo, ensino médio completo ou curso técnico equivalente, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.10.3.2. Certificação Microsoft "MD-100: Windows 10", ou equivalente.
- 4.10.3.3. Todos os integrantes da área devem possuir no mínimo, 2 (dois) anos em atividades relacionadas à suporte local e remoto via ferramenta de conexão remota (instalação, configuração e manutenção) em sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou superior, Microsoft Office versões 2016 e 365 ou superior, e softwares necessários para o desenvolvimento das atividades laborais, em manutenção de microcomputadores.
- 4.10.3.4. Todos os integrantes da área devem ter declaração ou outro documento que comprove conclusão de curso de montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 60 horas.
- 4.10.3.5. Experiência na certificação de cabos de rede, a Polícia Federal no Rio Grande do Sul utiliza os equipamentos da marca Fluke Networks; modelos DSX2-8000 INT e CIQ-KIT; para certificação dos cabos de rede.
- 4.10.4. Requisitos e qualificações da Equipe de Suporte a Infraestrutura de TIC
- 4.10.4.1. Os colaboradores da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução das atividades da equipe, devem possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação (ou área correlata), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aula.
- 4.10.4.2. Certificação Windows Server 2012 ou superior.
- 4.10.4.3. Certificação Linux C2.
- 4.10.4.4. Certificação Kubernetes CKA.
- 4.10.4.5. Certificação DCAP - Digium Certified Asterisk Professional.
- 4.10.4.6. Possuir experiência mínima de 04 (quatro) anos na instalação, administração e sustentação de ambientes Windows Server 2012 ou superior.
- 4.11. Requisitos de Metodologia de Trabalho
- 4.11.1. A metodologia de trabalho será baseada no conceito de delegação de responsabilidade, onde o CONTRATANTE é responsável pela gestão e fiscalização do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos, enquanto a CONTRATADA é responsável pela execução dos serviços e gestão dos seus recursos humanos.
- 4.11.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços seguindo os processos, padrões e procedimentos descritos na Base de Conhecimento do CONTRATANTE.
- 4.11.3. Durante a execução das tarefas, deverão ser observadas todas as boas práticas para garantir a disponibilidade dos Serviços de TIC, sistemas e ambientes computacionais, a migração eficaz e transparente dos recursos, a execução de todas as análises proativas e a verificação do desempenho de todos os ativos de TIC impactados pela atividade.
- 4.11.4. Ao executar as atividades, a CONTRATADA deverá manter atualizados todos os status de atualização e os registros correspondentes na ferramenta de requisições de serviço e gestão de TIC, e nas bases de conhecimentos e de configuração dos ativos de TIC.
- 4.11.5. Todas as atividades devem estar de acordo com as especificações e melhores práticas dos fabricantes dos equipamentos/software e com as recomendações de organizações padronizadoras do segmento, desde que não entrem em conflito com os padrões, procedimentos e documentação definidos pelo CONTRATANTE.
- 4.11.6. Os serviços deverão ser prestados tendo como referência as boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL v3 e 4 e COBITv5.
- 4.11.7. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente, antes da emissão da nota fiscal, um relatório detalhado de todos os serviços prestados no período de medição, os dados para o relatório serão obtidos através da plataforma de abertura e controle de chamados disponibilizada pela DTI/PF.
- 4.12. Requisitos de Segurança da Informação
- 4.12.1. Conformidade com as normas ambientais em observação a IN nº 1/2010-SLTI/MPOG.
- 4.12.2. Observação das regras de segurança da PF, evitando acesso não autorizado a terceiros.
- 4.12.3. Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA e o Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.
- 4.12.4. Investigação social dos funcionários da Empresa Contratada envolvidos na prestação dos serviços.
- 4.12.5. Utilização de crachá pelos funcionários da Empresa Contratada envolvidos na prestação dos serviços.
- 4.12.6. Permissão distinta de acesso a ferramenta de chamados para os técnicos de suporte ao usuário de TIC e suporte a Infraestrutura de TIC. (O Analista/Técnico de suporte a infraestrutura de TIC poderá realizar também atendimento

ao usuário de TIC, mas o técnico de atendimento ao usuário de TIC está vedado de atender chamados de suporte a infraestrutura de TIC).

- 4.13. Requisitos de providências a serem adotadas para implantação da solução
- 4.13.1. Alinhar com a DTI/PF para utilização da plataforma de atendimento de chamados – Suporte.
- 4.13.2. Cadastrar os técnicos da CONTRATADA na plataforma de atendimento de chamados com seus respectivos níveis de acesso ao suporte.
- 4.13.3. Informar para a DTI/PF o catálogo de serviços e os tempos de atendimento, para ajustes na plataforma de atendimento de chamados.
- 4.13.4. Providenciar infraestrutura física de apoio, para utilização pelos técnicos da CONTRATADA.
- 4.13.5. Providenciar junto a DTI/PF acesso externo por VPN, para os técnicos da CONTRATADA.
- 4.13.6. Definir com a DTI/PF o detalhamento de relatórios para fim de medição contratual.
- 4.14. Requisitos do Modelo de Licitação
- 4.14.1. A licitação deverá ser em lote único, por menor preço.
- 4.14.2. A solução terá um único item, referente à atendimento ao usuário de TIC e suporte a infraestrutura de TIC.
- 4.14.3. A contratação em item único, se justifica pelos seguintes fatos:
 - 4.14.3.1. A separação dos serviços traria dificuldades para fiscalização das atividades em campo e para gerenciamento dos suportes.
 - 4.14.3.2. A separação dos serviços traria problemas de transferência de responsabilidade quando do escalonamento dos chamados.
 - 4.14.3.3. A quantidade de chamados de suporte a infraestrutura de TIC é pequena, e se licitado separadamente, poderá não interessar ao mercado.
 - 4.14.3.4. A contratação em item único poderá refletir em um custo menor, vez que a empresa contratada poderá otimizar a sua mão de obra, para atender o contrato de forma mais econômica.

5. RESPONSABILIDADES

- 5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 5.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e os termos contratuais e os termos de sua proposta;
 - 5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017;
 - 5.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 5.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 5.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - 5.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 5.1.8.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
 - 5.1.8.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.10. Nomear Gestor, Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.11. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.12. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.14. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.15. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.16. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.17. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.2.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

5.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.2.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na prestação dos serviços;

5.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

5.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 5.2.14. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações desta contratação;
- 5.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 5.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 5.2.21. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.22. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.23. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 5.2.24. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 5.2.25. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.26. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.27. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- 5.2.28. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Rotinas de Execução
- 6.1.1. Realização da reunião inicial entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 6.1.2. Descrição dos eventos do período de ambientação:
- 6.1.2.1. Assinatura dos documentos de manutenção de sigilo, pelos representantes da CONTRATADA.
- 6.1.2.2. Fornecimento pela CONTRATADA dos dados dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços.
- 6.1.2.3. Análise e aprovação pela CONTRATANTE, dos indicados pela CONTRATADA que atuarão nos serviços.
- 6.1.2.4. Preenchimento e assinatura dos formulários de requisição de acesso pelos funcionários da CONTRATADA.
- 6.1.2.5. Criação dos acessos e dos perfis de acesso, pela CONTRATANTE, para que a CONTRATADA possa iniciar os serviços efetivamente.
- 6.1.3. Procedimentos para encaminhamento e controle de solicitações
- 6.1.3.1. A ordem de fornecimento de serviços (OFS) deverá ser enviada pelo gestor do contrato da CONTRATANTE, para o endereço de e-mail da CONTRATADA, autorizando o início dos serviços.
- 6.1.3.2. A abertura de chamados será realizada pelos usuários da CONTRATANTE, através dos meios eletrônicos disponibilizados pelo atendimento inicial, este serviço será disponibilizado pela DTI/PF.
- 6.1.3.3. Na tabela 13, são apresentados os protocolos de comunicação a serem utilizadas entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

Tabela 13				
DOCUMENTO	FUNÇÃO	EMISSOR	DESTINATÁRIO	PERIODICIDADE
Ofício	Informações diversas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE/ CONTRATADA	Sempre que necessário
E-mail	Informações diversas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE/ CONTRATADA	Sempre que necessário
Ordem de Serviço	Autorização para prestação dos serviços	CONTRATANTE	CONTRATADA	Mensal
Relatório Geral de Faturamento	Atestar as condições em que os serviços foram prestados	CONTRATADA	CONTRATANTE	Mensal
Termo de Recebimento Provisório	Recebimento provisório dos serviços	CONTRATANTE	CONTRATADA	Mensal
Termo de Recebimento Definitivo	Recebimento definitivo dos serviços	CONTRATANTE	CONTRATADA	Mensal
Ferramenta de Requisição de Serviço	Atendimento de Requisições e Incidentes	CONTRATANTE	CONTRATADA	Sempre que necessário
Ata de Reunião	Informações diversas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE/ CONTRATADA	Sempre que necessário
Serviços de Mensagens Oficiais da PF (MS Teams ou equivalente)	Informações diversas*	CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE/ CONTRATADA	Sempre que necessário

*** dentre as informações diversas, esse canal pode ser utilizado para informar a respeito de andamento de requisições, mudanças e tratamento de incidentes.**

6.1.4. Forma de execução e acompanhamento dos serviços

6.1.4.1. A gestão de sistemas será realizada pela plataforma de suporte disponibilizada pela DTI/PF.

6.2. Documentação mínima exigida

6.2.1. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente, antes da emissão da nota fiscal, um relatório detalhado de todos os serviços prestados no período de medição, o relatório será obtido através da plataforma de abertura e controle de chamados disponibilizada pela DTI/PF.

- 6.2.2. São informações obrigatórias nos relatórios de fiscalização e de acompanhamento de serviços:
 - 6.2.2.1. Quantidade de chamados iniciados em conformidade com o TIT.
 - 6.2.2.2. Quantidade de chamados atendidos em conformidade com o TMS.
 - 6.2.2.3. Percentagem de chamados iniciados em conformidade com o TIT.
 - 6.2.2.4. Percentagem de chamados atendidos em conformidade com o TMS.
 - 6.2.2.5. Índice de satisfação do usuário.
 - 6.2.2.6. Estatísticas individualizadas de disponibilidade e de utilização de serviços e recursos críticos e essenciais.
 - 6.2.2.7. Relação de ocorrências e não-conformidades detectadas para cada equipe especializada no período.
 - 6.2.2.8. Sugestões de cada equipe especializada para melhorias nos processos de execução das atividades.
 - 6.2.2.9. Relação de todos os objetos remanejados, ou substituídos.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal detalhada, mensal, já descontada as possíveis glosas.
- 6.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, documentação sobre alterações realizada na planta.
- 6.3. Papéis e responsabilidades por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA
 - 6.3.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço, emitir os relatórios, e emitir a documentação conforme solicitado.
 - 6.3.2. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o contrato, e efetuar o pagamento dos serviços realizados.
- 6.4. Formas de transferência de conhecimento
 - 6.4.1. A CONTRATADA deverá repassar para a CONTRATANTE as informações sobre todas as atividades realizadas na planta de TI.
- 6.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato
 - 6.5.1. Emissão de relatório final pela CONTRATADA, para pagamento da nota e fechamento do contrato.
 - 6.5.2. Fornecimento pela CONTRATADA, da documentação da situação da rede de dados.
- 6.6. Mecanismos formais de comunicação
 - 6.6.1. Os usuários deverão usar os meios eletrônicos para abertura de chamados, esses meios serão disponibilizados pela DTI/PF.
 - 6.6.2. Todas as demandas entre os fiscais e o preposto da Empresa Contratada deverá ser por e-mail.
 - 6.6.3. Não será tolerada a comunicação direta entre fiscais e funcionários da CONTRATADA, devendo essa comunicação ser através do preposto da CONTRATADA.
- 6.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança
 - 6.7.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.
 - 6.7.2. O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, e o Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VI e VII.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Critérios de Aceitação
 - 7.1.1. Os chamados técnicos somente devem ser encerrados, atestados e validados quando todos os objetivos propostos forem plenamente atingidos, e todos os serviços realizados e entregues ao usuário solicitante, com a qualidade demandada. Casos que gerem conflitos serão avaliados pela Equipe de Fiscalização Técnica do Contrato.
 - 7.1.2. Um suporte encerrado sem que tenha sido de fato resolvido, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original da requisição de serviço ou incidente, inclusive para efeito de aplicação das glosas previstas. Em todos os casos de não cumprimento dos níveis mínimos de serviço exigidos serão aplicados os ajustes de pagamento definidos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais cabíveis.
 - 7.1.3. Caso a solução de um chamado não tenha sido aceita pelo usuário, o Tempo Máximo de Solução (TMS) deve voltar a ser contabilizado a partir da comunicação do usuário e o chamado deve ser devolvido para equipe especializada responsável pela solução em até 15 minutos para voltar a ser atendido. Caso o chamado não seja devolvido no tempo de 15 minutos, poderá ser aplicado o TRS1 conforme consta na Tabela 17.
- 7.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.2.1. A Tabela 14 define os critérios para ajuste do pagamento da CONTRATADA; redução de 01% (um décimo de por cento) sobre o valor do pagamento mensal devido a cada 1 (um) ponto no período de faturamento, limitado a 30% do valor total devido.

Tabela 14	
INDICADOR DE NÍVEL DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO ACUMULÁVEL
INS1	5 pontos a cada 0,1 ponto fora da meta
INS2	5 pontos a cada 1% fora da meta
INS3	5 pontos a cada 1% fora da meta para cada nível de prioridade.
IND1 a IND4	1 ponto a cada 0,01% fora da meta
TRS1 a TRS45	Redução de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o valor do pagamento mensal devido a cada 1 (um) ponto no período de faturamento.

7.2.1.1. INS: Indicador de Nível de Serviço

Tabela 15				
Sigla	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta Exigida
INS1	Índice de Satisfação do Usuário	Média aritmética da pontuação atribuída ao atendimento, entre 1 (pouco satisfeito) e 5 (muito satisfeito), dentro do universo de usuários pesquisados.	Pontos	Maior ou Igual a 4 pontos
INS2	Índice de Tempo de Início de Tratamento de Incidentes e Requisições no Prazo	Quantidade de chamados cujo Tempo de Início do Tratamento do chamado (TIT) é igual ou inferior aos tempos indicados na tabela 04, divididas pelo número total de requisições, vezes cem.	% (Percentual)	Maior ou igual a 95,0% para cada nível de prioridade.
INS3	Índice de Tempo Máximo para Solução de Incidentes e Requisições no Prazo	Índice de Tempo Máximo para Solução de Incidentes e Requisições no Prazo.	% (Percentual)	Maior ou igual a 90,0% para cada nível de prioridade.

7.2.1.2. IND: Indicador de desempenho

Tabela 16				
Sigla	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta Exigida
IND1	Índice de Disponibilidade dos Sistemas Críticos	Tempo de disponibilidade de cada serviço e recurso relacionado como críticos no ANEXO II item 1, dividido pelo tempo total de operação deste serviço, vezes cem.	% (Percentual)	Maior ou igual a 99,9%
IND2	Índice de Disponibilidade dos Sistemas Essenciais	Tempo de disponibilidade de cada serviço e recurso relacionado como essencial no ANEXO II item 2, dividido pelo tempo total de operação deste serviço, vezes cem.	% (Percentual)	Maior ou igual a 99,8%
IND3	Índice de Disponibilidade dos Recursos Críticos	Tempo de disponibilidade de cada serviço e recurso relacionado como essencial no ANEXO II item 3, dividido pelo tempo total de operação deste serviço, vezes cem.	% (Percentual)	Maior ou igual a 99,8%
IND4	Índice de Disponibilidade dos Recursos Essenciais	Tempo de disponibilidade de cada serviço e recurso relacionado como essencial no ANEXO II item 4, dividido pelo tempo total de operação deste serviço, vezes cem.	% (Percentual)	Maior ou igual a 99,7%

7.2.1.3. TRS: Termos de Serviço a serem observados pela CONTRATADA

Tabela 17			
Sigla	Termo de Serviço	Referência	Pontuação
TRS1	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços solicitados.	Por ocorrência	2
TRS2	Finalizar o suporte sem a anuência do solicitante ou sem que o suporte tenha sido solucionado, ou deixar de realizar os testes para aferir a efetiva resolução.	Por ocorrência	5
TRS3	Registrar uma solução em um chamado que não condiz com o solicitado inicialmente, ou registrá-la de forma incompleta sem a descrição das atividades realizadas.	Por ocorrência	2
TRS4	Deixar de registrar qualquer ocorrência significativa para o histórico do chamado na Ferramenta de Requisição de Serviço e Gerenciamento de TI.	Por ocorrência	2
TRS5	Deixar de documentar todas as ocorrências (incidentes, problemas, indisponibilidades) na Ferramenta de Requisição de Serviço e Gerenciamento de TI.	Por ocorrência	10

TRS6	Deixar de seguir um fluxo, processo ou procedimento pré-estabelecido com o CONTRATANTE.	Por ocorrência	2
TRS7	Realizar cancelamento de chamado na ferramenta de ITSM sem justificativa aceitável pelo CONTRATANTE.	Por ocorrência	5
TRS8	Classificar um chamado incorretamente, ou seja, um incidente como requisição de serviço ou o oposto.	Por ocorrência	1
TRS9	Deixar de designar um chamado no triplo do Tempo de Início e Tratativa ou de atender um chamado cada vez que ele não for solucionado no triplo do Tempo Máximo para Solução. Esse valor é cumulativo, sendo que um chamado pode aplicar mais de uma ocorrência de glosa caso permaneça sem solução.	Por chamado (o tempo é cumulativo, cada 3x o TIT ou TMS é uma ocorrência)	3
TRS10	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metras de níveis de serviço e de desempenho por quaisquer subterfúgios.	Por ocorrência de indicador manipulado	100
TRS11	Permitir a presença de profissional sem crachá nos locais onde há prestação de serviço para o CONTRATANTE, após reincidência formalmente notificada.	Por ocorrência	5
TRS12	Manter profissionais sem formação ou sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados.	Por dia, para cada profissional.	5
TRS13	Alocar profissional sem capacidade técnica necessária ao pleno atendimento do objeto contratado ou sem atender às qualificações exigidas no contrato, ainda que em casos de substituição temporária.	Por ocorrência	10
TRS14	Causar qualquer indisponibilidade dos serviços do CONTRATANTE por motivo de imperícia na execução ou planejamento inadequado das atividades contratuais.	Por ocorrência	50
TRS15	Causar qualquer dano aos equipamentos do CONTRATANTE por motivo de imperícia na execução das atividades contratuais.	Por ocorrência	50
TRS16	Recusar-se a executar serviço relacionado ao objeto do contrato, determinado pela fiscalização, por serviço.	Por ocorrência	10
TRS17	Deixar de zelar pela organização, acomodação e correta identificação dos cabos nos racks de equipamentos e patch panels, ou não cuidar da correta montagem e conservação dos equipamentos do datacenter e demais unidades de prestação de serviços.	Por ocorrência	10
TRS18	Utilizar indevidamente os recursos de TI (acessos indevidos, utilização para fins particulares, etc.) ou utilizar equipamento particular, salvo em situação excepcional e devidamente autorizado pelo CONTRATANTE.	Por ocorrência	10
TRS19	Incluir, excluir ou alterar regras de dispositivos de segurança sem autorização do gestor de TI, ou contrariando as políticas de segurança do CONTRATANTE.	Por ocorrência	30
TRS20	Deixar de comunicar o CONTRATANTE da substituição de profissionais responsáveis pela execução das atividades de suporte à infraestrutura.	Por ocorrência	10

TRS21	Deixar de cumprir ou de implantar as Políticas de Segurança e de Continuidade de Negócios de TI.	Por ocorrência	10
TRS22	Permitir que violações de segurança afetem ou causem indisponibilidade dos sistemas do CONTRATANTE, sem aplicar as contramedidas necessárias.	Por ocorrência	20
TRS23	Deixar de planejar e instalar nos equipamentos e sistemas as atualizações e patches de segurança disponibilizados pelos fabricantes e distribuidores e já aprovados pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	10
TRS24	Deixar de apresentar os relatórios consolidados para a fiscalização contratual, conforme exigências do Termo de Referência, dentro do prazo definido de cinco dias úteis.	Por dia de atraso	3
TRS25	Deixar de apresentar relatórios, levantamentos e inventários no prazo determinado em comum acordo.	Por ocorrência	10
TRS26	Deixar de documentar os ICs e de manter completa e atualizada a Base de Dados de Configuração, inclusive no que diz respeito aos diagramas e desenhos, imediatamente após sua inclusão ou exclusão do ambiente.	Por ocorrência	5
TRS27	Deixar de produzir ou de manter atualizadas as rotinas e scripts da Base de Dados de Conhecimentos.	Por ocorrência	10
TRS28	Deixar de planejar, analisar a viabilidade e o impacto na execução de Requisições de Mudança, na instalação de novas soluções e no deploy correções.	Por ocorrência	5
TRS29	Deixar de aplicar as políticas de controle de acesso e de gestão da identidade de usuários de TI.	Por ocorrência	5
TRS30	Deixar de operar e/ou monitorar proativamente o ambiente de TIC.	Por ocorrência	5
TRS31	Deixar de atuar tempestivamente no caso de incidentes graves	Por ocorrência	15
TRS32	Deixar de realizar os testes e análises de vulnerabilidades e potenciais falhas de segurança, conforme política de segurança da informação.	Por ocorrência	5
TRS33	Deixar de executar a solução de um Problema conforme cronograma definido pelo CONTRATANTE.	Por ocorrência	5
TRS34	Não respeitar o cronograma apresentado em uma proposta de execução de atividades quando se tratar de uma Requisição Planejada.	Por ocorrência	10
TRS35	Deixar de comunicar a realização de mudança programada que poderá gerar indisponibilidade em sistemas ou serviços.	Por ocorrência	10
TRS36	Deixar de participar de reunião solicitada e previamente agendada com a equipe de gestão de TI do CONTRATANTE.	Por ocorrência	5

TRS37	Deixar de retirar profissional que se conduza de modo inconveniente, que não respeite as normas do CONTRATANTE ou que não atenda às necessidades, em no máximo 12 horas após a notificação formal.	Por dia incompleto	10
TRS38	Deixar de zelar pelas máquinas, equipamentos e instalações do CONTRATANTE utilizados pela CONTRATADA.	Por ocorrência	5
TRS39	Deixar de apresentar no prazo definido por este Termo de Referência as comprovações das capacidades técnicas dos colaboradores da CONTRATADA.	Por mês incompleto de atraso	10
TRS40	Deixar de apresentar ao CONTRATANTE o impacto e o cronograma da solução do Problema no Tempo Máximo para Solução do Incidente do respectivo Incidente que deu origem ao Problema.	Por ocorrência	5
TRS41	Interromper unilateralmente a prestação de serviços sem que haja evento de força maior que o justifique.	Por dia de interrupção	100
TRS42	Perder dados ou informações corporativas por erros na operação devidamente comprovados.	Por ocorrência	200
TRS43	Deixar de zelar pela segurança orgânica das instalações do CONTRATANTE, fornecendo crachá ou credenciais de acesso a pessoas não autorizadas, ou ainda não verificando o correto fechamento das portas das áreas restritas.	Por ocorrência	50
TRS44	Deixar de agir pró-ativamente e solucionar tarefas (jobs) de backup ou rotinas operacionais acordadas que estejam apresentando problemas recorrentes ou persistentes.	Por ocorrência	5
TRS45	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação estabelecida no edital e não prevista nesta tabela, de forma reincidente, após formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	Por ocorrência	10

7.3. Sanções Administrativas

7.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

7.3.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.3.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.3.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.3.1.5. Cometer fraude fiscal.

7.3.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.3.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

7.3.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, limitado a 2% (dois por cento) no caso de descumprimento de cláusula deste Termo de Referência, do Edital ou de Contrato, caso não haja percentual específico para a obrigação;

7.3.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.2.3.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.2.3.9. O item 7.3 e subitens deste Termo de Referência, traz os níveis de serviços e respectivas sanções aplicáveis;

7.3.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.3.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.3.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

7.3.3. As sanções previstas nos subitens 7.3.2.1 a 7.3.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.3.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.3.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3.4.4. aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.3.4.4.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.3.4.4.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.3.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.3.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.3.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.3.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.3.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4. Do Pagamento

7.4.1. A prestação dos serviços será remunerada a partir da garantia de disponibilidade, manutenção, sustentação e atualização dos serviços que compõem a infraestrutura de TIC do CONTRATANTE.

7.4.2. O valor do pagamento mensal pelos serviços será calculado de acordo com a efetiva execução dos serviços, aplicados os descontos relativos ao eventual descumprimento dos níveis de serviço e indicadores de desempenho mínimos, bem como, das demais obrigações contratuais. Assim, o valor mensal a ser pago pelo serviço será calculado com base na fórmula abaixo:

Remuneração Mensal = $[(\text{Valor do Contrato}/12) - \text{Ajuste Nível de Serviço}]$

Onde:

Remuneração Mensal = valor mensal a ser pago à CONTRATADA

Valor do Contrato = valor total estabelecido em CONTRATO

Ajuste Nível de Serviço = percentual de redução/glosa a ser aplicada em razão do não atingimento dos níveis de serviço e indicadores de desempenho mínimos.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Tabela 18							
GRUPO	ITEM	Descrição do Serviço	Código CATSER	Quant Mensal	Quant Anual	Valor mensal	Valor anual
1	1	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC.	33904010	662	7.944	R\$ 38.266,34	R\$ 459.196,08
	2	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC.	33904011	288	3.456	R\$ 50.725,15	R\$ 608.701,78
Valor Global Anual da Proposta (R\$) por extenso						R\$ 1.067.897,86 (Um milhão e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis reais)	

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200372
 Fonte: 0100000000
 Elemento de Despesa: 339039
 DDO n°:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

9.3. O pagamento será realizado de forma mensal, conforme descrito no item 7.4.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência contratual é de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

10.2. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

10.3. Em conformidade com o disposto na IN n° 01/2019-SGD/SEGD/ME, a prorrogação do CONTRATO será, dentre outras condições, precedida de análise quanto à manutenção da necessidade da contratação e de pesquisa de mercado para que se verifique se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para o CONTRATANTE.

10.4. A pelo menos 60 (sessenta) dias do término da vigência do CONTRATO, o CONTRATANTE expedirá comunicado à CONTRATADA para que esta manifeste individualmente, dentro de 07 (sete) dias contados do recebimento

da consulta, seu interesse na prorrogação do CONTRATO. Se positiva a resposta, o CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

10.5. A resposta da CONTRATADA terá caráter irrevogável, portanto, ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular sua decisão. Eventual desistência da CONTRATADA após a assinatura do Termo Aditivo de prorrogação ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido ensejará aplicação das sanções administrativas previstas.

10.6. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão formalizados em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

10.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

10.8. A equipe de Gestão do CONTRATO verificará anualmente a vantagem da permanência da contratação para a Administração. A continuidade do contrato ocorrerá mediante o adimplemento das seguintes condições:

10.8.1. Se houver interesse da Administração.

10.8.2. Se a CONTRATADA demonstrar capacidade técnica e gerencial em cumprir o estabelecido.

10.8.3. Se a avaliação da qualidade do serviço realizado pela CONTRATADA for positiva, evidenciado pelas notas obtidas ao longo da execução contratual.

10.8.4. Se o preço praticado no contrato permanecer vantajoso para a Administração (quando da renovação contratual).

10.8.5. Se devidamente autorizada pela autoridade competente.

10.9. A permanência da contratação será justificada e motivada por escrito, e deverá constar do processo de renovação quando for o caso. No momento da prorrogação contratual, o CONTRATANTE irá assegurar de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação. O CONTRATANTE também verificará se as condições de habilitação exigidas no momento inicial da contratação ainda se manterão vigentes.

10.10. A partir da assinatura do contrato, a este passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observados os limites e as formalidades legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O contrato será reajustado anualmente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI - portaria Nº 6.432, de 11 de julho de 2018. Este é o índice de correção monetária das novas contratações de soluções de Tecnologia da Informação recomendado pelo SISP, Sistema de administração dos recursos de informação e informática (“Art. 2º Nas novas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, regidas por esta Portaria, é obrigatória, no caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária, a adoção do ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.”).

11.2. A cada 12 (doze) meses de execução contratual serão recalculados os percentuais por categoria da tabela abaixo para alteração contratual. Foram atribuídas as seguintes porcentagens devido à importância de cada item para o cálculo de acréscimos e supressões no contrato: Porcentagem para cálculo do aditivo contratual.

Tabela 19 – Porcentagem para cálculo do aditivo contratual			
Identificador	Item	Categoria	Porcentagem do valor contratual
1	Ativos de TIC	Host físico no Data Center	13%
		Sistemas Operacionais de Servidores	10%
		Ativos de Rede (switch e roteador)	10%

		Appliance de segurança (Firewall, IDP, IPS, Proxy, AntiSpam, Web Application Firewall, balanceador)	15%
		Armazenamento (quantidade de equipamentos)	5%
		Estação de trabalho de usuário da PF no RS	12%
		Servidor de Aplicação	15%
		Sistemas Operacionais	5%
2	Número de servidores da SR/PF/RS	Pessoa Física	15%

11.3. As porcentagens foram calculadas com base no investimento em profissionais de TIC do contrato atual, dos últimos 12 meses. Segue tabela de alteração contratual:

Tabela 20				
Item	Categoria	Quantidade*	Varição (% de aumento ou redução da quantidade)	Percentual Proporcional do aditivo
Ativos de TIC	Host físico no Data Center	60	20%	2,6%
	Sistemas Operacionais de Servidores	154	20%	2%
	Ativos de Rede (switch e roteador)	104	10%	1%
	Appliance de segurança (Firewall, IDP, IPS, Proxy, AntiSpam, Web Application Firewall, balanceador)	2	10%	1,5%
	Armazenamento (quantidade de equipamentos)	9	20%	1%
	Estação de trabalho de usuário da PF no RS	2144	10%	1,2%
	Servidor de Aplicação	207	20%	3%
Número de servidores da PF**	Pessoa Física	720	10%	1,5%

* Números obtidos no ANEXO III.

** Já foi considerada a entrada dos novos servidores até 2020. Estão sendo considerados apenas os servidores da PF para esse cálculo uma vez que não há um controle efetivo dos prestadores e estagiários ativos no órgão.

11.4. O Percentual do aditivo será calculado tanto para mais como para menos do valor do contrato atualizado.

- 11.5. Para aplicação do aditivo, o percentual sempre tem que igualar ou exceder tanto para supressão quanto para acréscimo.
- 11.6. Os percentuais serão calculados com base no último aditivo contratual realizado para cada categoria. No caso do primeiro aditivo contratual, os acréscimos e supressões serão calculados com base no escopo definidos inicialmente na tabela anterior.
- 11.7. Cabe à CONTRATADA comprovar através de relatório técnico a volumetria dos itens descritos na tabela de percentual do aditivo contratual. Os relatórios técnicos serão validados pelos fiscais técnicos, podendo ter seus valores alterados de acordo com inspeção.
- 11.8. O aditivo é limitado à 25% do valor do contrato atualizado tanto para acréscimo como para supressão, em respeito ao art. 65, § 1º e § 2º, II, da Lei de Licitações (BRASIL, 1993),
- 11.9. O CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por acordo entre as partes (equilíbrio econômico-financeiro), para restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65 da lei Federal nº 8.666/1993).
- 11.10. Em havendo alteração unilateral do CONTRATO que aumente os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 11.11. Não está previsto o instrumento de "repectuação" para o presente CONTRATO, nos termos da IN 05/2017 SEGES/MPDG, uma vez que o presente CONTRATO é puramente de prestação de serviços, sem qualquer previsão ou demanda de dedicação exclusiva de mão-de-obra.
- 11.11.1. Alteração Subjetiva, Subcontratação e Consórcios
- 11.11.1.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.11.1.2. Não será admitida subcontratação.
- 11.11.1.3. Não será admitida a formação de consórcio.

12. DA VISTORIA

- 12.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, os LICITANTES poderão realizar vistoria técnica nas instalações da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul. As visitas serão acompanhadas por servidores da PF designados e terão duração estimada de 01:00 (uma hora).
- 12.2. A vistoria constitui importante insumo para a elaboração das propostas pelos LICITANTES, uma vez que os detalhes do ambiente tecnológico podem influenciar os custos envolvidos no fornecimento dos serviços. No ato da vistoria o LICITANTE receberá, dentre outras, informações sobre estrutura organizacional, competências e funcionamento, políticas corporativas de TIC, normativos afetos a área e informações do processo de trabalho a ser utilizado, bem como o ambiente tecnológico sobre o qual os serviços serão executados e as restrições de segurança às quais estarão submetidas durante a execução do contrato. Adicionalmente, durante a vistoria, serão sanadas eventuais dúvidas sobre a infraestrutura e o ambiente.
- 12.3. A vistoria deverá ser agendada preferencialmente pelo e-mail nti.srrs@pf.gov.br ou pelo telefone (51) 3235-9121.
- 12.4. O prazo de realização de vistoria se inicia no primeiro dia útil seguinte a data da publicação do Edital, estendendo-se até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a realização do pregão eletrônico. As vistorias serão agendadas em dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
- 12.5. A vistoria deverá ser realizada por um representante legal da empresa LICITANTE, que deverá apresentar-se no ato da visita munido de procuração que comprove estar autorizado e habilitado a representar a empresa.
- 12.6. Durante a vistoria, a LICITANTE obterá as informações necessárias para que possa dimensionar sua equipe, o custo da prestação dos serviços e formar sua proposta. Sendo assim, não será aceita alegação posterior da LICITANTE quanto à incapacidade de prestar os serviços ou mesmo inexecução contratual, por erros na formulação dos preços.
- 12.7. Realizada a vistoria, será emitida uma DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, conforme modelo constante do ANEXO VIII, assinado por ambas as partes. A Declaração de Vistoria Técnica comprovará que a empresa tomou ciência de todas as informações necessárias para a execução do objeto em questão, e que vistoriou o ambiente tecnológico da CONTRATANTE.
- 12.8. Caso a LICITANTE opte por não realizar a vistoria técnica nas instalações da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, deverá preencher a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES constante no ANEXO IX.

12.9. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES, conforme a opção da LICITANTE, deverá ser anexada juntamente com as propostas e demais documentos exigidos no Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

13.1.1. O regime da execução dos contratos é o de prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço por item para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

13.1.2. Serão declaradas vencedoras as licitantes que apresentarem o menor preço e que atenderem a todos os requisitos e exigências do certame referentes aos serviços a serem contratados.

13.1.3. Não serão aceitos valores unitários acima dos estabelecidos como referência.

13.1.4. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

13.1.5. A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços se baseia em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como “serviço comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010.

13.1.6. Os serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais e conforme o Acórdão 2.471/2008 - TCU - Plenário.

13.1.7. Os critérios de habilitação destinam-se à avaliação dos LICITANTES sob os aspectos de capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista. Caberá a área técnica a fixação e verificação da qualificação técnico-operacional dos LICITANTES para a execução dos serviços pretendidos, sendo que o não atendimento aos critérios de habilitação técnica implicará na inabilitação do LICITANTE. As demais condições de habilitação serão verificadas conforme descrito no Edital.

13.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência (ou não)

13.2.1. O Direito de Preferência se aplica de acordo com a previsão do Decreto nº 7174/2010 e a Lei Complementar nº 123/2006, em virtude de o objeto se tratar de Serviço de Tecnologia da Informação.

13.2.2. Nas contratações de Bens e Serviços de Informática, nos termos da Lei nº 8248, de 1991, as empresas participantes classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7174/2010 de 2010, terão prioridade no exercício do benefício. Tal previsão encontra-se amparada pela Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, caso não se enquadrem, serão seguidos os critérios do art. 3º da Lei nº 8248, de 1991.

13.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

13.3.1. Elaboração das Propostas

13.3.1.1. A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara;

13.3.1.2. Nos valores ofertados já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto, tais como serviços de frete, impostos, taxas, transporte, seguro com transporte e assistência técnica, instalação e ativação;

13.3.1.3. A licitante que não apresentar, junto a proposta, as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência, será desclassificada do certame;

13.3.1.4. Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes;

13.3.2. Atestado de Capacidade e Habilitação Técnica da Licitante

13.3.2.1. A licitante, detentora da melhor proposta, deverá comprovar a experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços objetos desta contratação; sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº5/2017.

13.3.2.2. Os atestados deverão comprovar a realização de serviços conforme o especificado no objeto do Termo de Referência.

13.3.2.3. Para fins de comprovação, somente serão aceitos os atestados referentes a serviços realizados pela LICITANTE em sua personalidade jurídica própria. Dessa forma, não serão aceitos atestados em nomes de empresas que pertençam ao seu grupo empresarial para demonstração de sua capacidade técnica;

13.3.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar as informações de acordo com o Anexo X - Modelo de Atestado.

13.3.2.5. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência.

13.3.2.6. Serão descartados os atestados de contratos que não são compatíveis com os serviços licitados neste Termo de referência.

13.3.2.7. A apresentação de Atestado de Capacidade técnica visa a comprovação de aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.3.2.9. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

13.3.2.10. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I – Modelo para Apresentação de Propostas

- 15.1.2. ANEXO II – Sistemas e Recursos de TI
- 15.1.3. ANEXO III – Parque de Equipamentos
- 15.1.4. ANEXO IV – Quantidade de Usuários
- 15.1.5. ANEXO V – Quantidade de Chamados Estimados
- 15.1.6. ANEXO VI – Modelo do Termo de Sigilo
- 15.1.7. ANEXO VII – Modelo do Termo de Ciência
- 15.1.8. ANEXO VIII – Declaração de Vistoria
- 15.1.9. ANEXO IX – Declaração de Conhecimento das Condições
- 15.1.10. ANEXO X – Atestado de Capacidade Técnica
- 15.1.11. ANEXO XI – Modelo de Ordem de Serviço
- 15.1.12. ANEXO XII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo e/ou Provisório

16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 16.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 2715/2021, de 09 de abril de 2021.
- 16.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<p>Integrante Requisitante Titular LUCIANO DE SOUZA MELLO ATE – Matrícula 12.643</p> <p>Integrante Requisitante Substituto GUILLAUME SOLLACARO AADM – Matrícula 20.427</p>	<p>Integrante Técnico Titular VINÍCIUS MARCELINO ILHA ATE – Matrícula 13.370</p> <p>Integrante Técnico Substituto MAURO PEGLOW BUENO ATE – Matrícula 12.657</p>	<p>Integrante Administrativo Titular ROSELI AVILA VARGAS RODRIGUES AADM – Matrícula 20.004</p> <p>Integrante Administrativo Substituto GUILHERME PERES VIDAL AADM – Matrícula 19.923</p>
--	---	--

<p>Autoridade Máxima da Área de TIC</p> <p>FELIPE GUILHERME CAMPOS FERREIRA PAPIOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL – Matrícula 13.092 Chefe do NTI/SR/PF/RS Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.</p>

ANEXO I Modelo para Apresentação de Propostas

DADOS DA EMPRESA	
Nº Processo	
Licitação Nº	

Data do Pregão:	
Empresa	
CNPJ	
Contato	
E-mail	
Telefone	

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DE TI E SUPORTE A USUÁRIOS				
Item	Descrição	Quantidade Mensal estimada	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Unitário Anual (R\$)
01	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos	662		
02	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos	288		
Valor Global Anual da Proposta (R\$) por extenso				

VALIDADE DA PROPOSTA: (prazo por extenso) dias (não inferior a 60 dias).

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II
SISTEMAS E RECURSOS DE TI

1 – Sistemas Críticos

SISTEMA	DESCRIÇÃO	SGBD	LINGUAGEM/SERVIDOR DE APLICAÇÃO	URGÊNCIA

SISCART	Sistema Cartorário	PostgreSQL	Linux	Crítica
---------	--------------------	------------	-------	---------

2 – Sistemas Essenciais

SISTEMA	DESCRIÇÃO	SGBD	LINGUAGEM/SERVIDOR DE APLICAÇÃO	URGÊNCIA
ZABBIX	Sistema de Monitoramento	PostgreSQL	PHP/Apache	Alta
OTRS	Sistema de Tickets de TI / ITSM	Mysql	Perl/Apache	Alta
SARD	Sistema de Análise Remota de Dados	MongoDB	Go/Python	Alta

3 – Recursos Críticos

RECURSOS	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	URGÊNCIA
Kubernetes (ou afins)	Orquestração de containers	Servidor Linux	Crítica
Diretório LDAP	Serviço de Diretório	Servidor Linux	Crítica
DNS Interno	Servidor de Nomes de Domínio Integrado ao Active Directory	Servidor Windows Server	Crítica
Bancos de Dados	Servidores de Banco de Dados Postgres e Mysql	Servidores Linux/Windows Server	Crítica
DHCP	Servidor de Alocação de Endereços IP Integrado ao Active Directory	Servidor Windows Server	Crítica
PABX-IP	Serviço de Telefonia IP	Servidor Asterisk	Crítica
Servidor de Arquivos	Servidor de Arquivos para o Ambiente Microsoft Windows	Servidor Windows Server	Crítica
Active Directory	Serviço de Diretório Windows Active Directory	Servidor Windows Server	Crítica
NFS	Compartilhamento de Arquivos	Servidor Linux	Crítica

4 – Recursos Essenciais

RECURSOS	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	URGÊNCIA
----------	-----------	-------------	----------

		COMPLEMENTARES	
Antivírus	Serviço de Antivírus Corporativo Symantec Endpoint Protection	Servidor Windows Server	Alta
XWIKI	Serviço de Wiki	Servidor Linux	Alta
WATSON	Servidor de Indexação	Servidor Linux	Alta

ANEXO III
PARQUE DE EQUIPAMENTOS

1 – Equipamentos de Rede e Infraestrutura nas unidades da PF/RS

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	SR/PF/RS	NPAER	PST/SR/PF/RS	PEP/SR/PF/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	13		1	
	Switch Dell PowerConnect 5524	21	1	3	2
Rede Datacenter	Dell PCT7024	2			
	Dell N4032F	4			
	CISCO Catalyst 2960-X	4			
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO	4			
	UniFi AP-LR	3			
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N	1			
	Intelbras HotSpot 300	4			
	AP D-Link DI-524	1			
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G	1			
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N	1			

	AP Intelbras WRG240E	1			
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router	1			
	AP D-Link DIR-610	1			
	Telefone IP Grandstream 1628	367	10	28	6
	Câmera VGA CFTV	48			
	Câmera IP CFTV intelbras				
	NVR Intelbras	3			
	Câmera IP CFTV HIKVISION	48			
	NVR HIKVISION	3			
	Riverbed Steelhead CX-570	0	1	1	1
Servidores	Dell PowerEdge R420	1			
	Dell PowerEdge T440	0			
	Dell PowerEdge R530	1			
	Dell PowerEdge R630	1	1		
	Dell PowerEdge R740	1		1	
	Dell PowerEdge R740xD	9			
	Dell PowerEdge R730xD	5			
	Dell PowerEdge R610	1		1	
	Dell PowerEdge 860	1			
	Dell PowerEdge 1950	1			
	HP Proliant DL580G7	2			

	Twin SUPERMICRO 6029	5			
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6	2			
	ESXi6.5	1			
	Ubuntu	5	1	1	
	Centos 7	14			
	Windows Server 2019	1			
Virtual Machine	CentOS	1			
	Ubuntu	19		1	
	Windows Server 2008	3			
	Windows Server 2012	4	1	1	
	Windows Server 2019	3			
	EMC Avamar	2			
Storage	Dell EqualLogic PS6110	3			
	Dell EqualLogic PS6210	1			
	Dell PowerVault MD 1000	3			
	Storage POSITIVO 6049	2			
Servidor Aplicação	Apache	4			
	Wiki	1			
	OTRS	1			
	OCS	1			
	Zabbix Server	1			

Zabbix Proxy	0		1	
Grafana	1			
PostgresSQL	1			
PrintServer	1			
WSUS	1			
File Server	3	1	1	
System Center	1			
Acelerador SH	1	1	1	1
Acelerador SC	1			
Bacula	1			
Firewall	2			
DHCP	4	1	1	1
DNS	2		1	
NUT/UPSD	1	1	1	
Kubernetes	1			
Docker	1			
Asterisk (FreePBX)	1			
VirtualBox		1	1	
CEPH STORAGE CLUSTER	1			
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance	1			
Docker	1			

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	DPF/BGE/RS	PST/ACG/RS	DPF/CXS/RS	PEP/CXS/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	4		3	
	Switch Dell PowerConnect 5524		1		1
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				
	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO	1		1	
	UniFi AP-LR				
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N				
	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				
	Telefone IP Grandstream 1628	32	1	36	5
	Câmera VGA CFTV	16		16	
	Câmera IP CFTV intelbras	1		1	

	NVR Intelbras	1		1	
	Câmera IP CFTV HIKVISION				
	NVR HIKVISION				
	Riverbed Steelhead CX-570	1	1	1	1
Servidores	Dell PowerEdge R420	1		1	
	Dell PowerEdge T440	1		1	
	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630				
	Dell PowerEdge R740				
	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				
	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950				
	HP Proliant DL580G7				
	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6				
	ESXi6.5				
	Ubuntu				
	Centos 7				
	Windows Server 2019	2		2	

Virtual Machine	CentOS	1		1	
	Ubuntu	2		2	
	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019	2		2	
	EMC Avamar				
Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				
	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				
	OTRS				
	OCS				
	Zabbix Server				
	Zabbix Proxy	1		1	
	Grafana				
	PostgresSQL	1		1	
	PrintServer	1		1	
	WSUS				
	File Server	1		1	

System Center	1		1	
Acelerador SH	1	1	1	1
Acelerador SC				
Bacula				
Firewall				
DHCP	1	1	1	1
DNS	1		1	
NUT/UPSD	1		1	
Kubernetes				
Docker				
Asterisk (FreePBX)	1		1	
VirtualBox				
CEPH STORAGE CLUSTER				
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
Docker				

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	NA/DPF/CXS/RS	DPF/CHI/RS	PST/CHI/RS	DPF/JGO/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P		1		1
	Switch Dell PowerConnect 5524	1	1	1	1
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				

	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO		1		1
	UniFi AP-LR			1	
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N				
	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				
	Telefone IP Grandstream 1628	1	21	1	24
	Câmera VGA CFTV		16		16
	Câmera IP CFTV intelbras		1		1
	NVR Intelbras		1		1
Câmera IP CFTV HIKVISION					
NVR HIKVISION					
Riverbed Steelhead CX-570	1	1	1	1	
Servidores	Dell PowerEdge R420		1		1
	Dell PowerEdge T440		1		1

	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630				
	Dell PowerEdge R740				
	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				
	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950				
	HP Proliant DL580G7				
	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420	1			
Sistemas Operacionais	ESXi6				
	ESXi6.5				
	Ubuntu				
	Centos 7				
	Windows Server 2019		2		2
Virtual Machine	CentOS		1		1
	Ubuntu	1	2		2
	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019		2		2
	EMC Avamar				

Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				
	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				
	OTRS				
	OCS				
	Zabbix Server				
	Zabbix Proxy		1		1
	Grafana				
	PostgreSQL		1		1
	PrintServer		1		1
	WSUS				
	File Server	1	1		1
	System Center		1		1
	Acelerador SH	1	1	1	1
	Acelerador SC				
	Bacula				
	Firewall				
	DHCP	1	1	1	1

DNS		1		1
NUT/UPSD		1		1
Kubernetes				
Docker				
Asterisk (FreePBX)		1		1
VirtualBox				
CEPH STORAGE CLUSTER				
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
Docker				

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	DPF/PFO/RS	PEP/PFO/RS	DPF/PTS/RS	AERO/PTS/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	4		2	
	Switch Dell PowerConnect 5524	2	1	2	
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				
	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO	1		1	
	UniFi AP-LR				
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				

	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL- WR840N				
	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				
	Telefone IP Grandstream 1628	49	4	35	
	Câmera VGA CFTV	16		16	
	Câmera IP CFTV intelbras	1		1	
	NVR Intelbras	1		1	
	Câmera IP CFTV HIKVISION				
	NVR HIKVISION				
	Riverbed Steelhead CX-570	1		1	1
Servidores	Dell PowerEdge R420	1		1	
	Dell PowerEdge T440	1		1	
	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630				
	Dell PowerEdge R740				
	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				

	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950				
	HP Proliant DL580G7				
	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6				
	ESXi6.5				
	Ubuntu				
	Centos 7				
	Windows Server 2019	2		2	
Virtual Machine	CentOS	1		1	
	Ubuntu	2		2	
	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019	2		2	
	EMC Avamar				
Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				
	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				

OTRS				
OCS				
Zabbix Server				
Zabbix Proxy	1		1	
Grafana				
PostgresSQL	1		1	
PrintServer	1		1	
WSUS				
File Server	1		1	
System Center	1		1	
Acelerador SH	1		1	
Acelerador SC				
Bacula				
Firewall				
DHCP	1		1	
DNS	1		1	
NUT/UPSD	1		1	
Kubernetes				
Docker				
Asterisk (FreePBX)	1		1	
VirtualBox				

	CEPH STORAGE CLUSTER				
	SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
	Docker				

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	DPF/RGE/RS	DPF/SCS/RS	DPF/SMA/RS	AERO/UGA/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	1	2	1	
	Switch Dell PowerConnect 5524	1		2	1
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				
	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO	1	1	1	
	UniFi AP-LR				
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N				
	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				

	Telefone IP Grandstream 1628	28	43	39	
	Câmera VGA CFTV	16	16	16	
	Câmera IP CFTV intelbras	1	1	1	
	NVR Intelbras	1	1	1	
	Câmera IP CFTV HIKVISION				
	NVR HIKVISION				
	Riverbed Steelhead CX-570	1	1	1	
Servidores	Dell PowerEdge R420	1	1	1	
	Dell PowerEdge T440	1	1	1	
	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630				
	Dell PowerEdge R740				
	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				
	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950				
	HP Proliant DL580G7				
	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6				

	ESXi6.5				
	Ubuntu				
	Centos 7				
	Windows Server 2019	2	2	2	
Virtual Machine	CentOS	1	1	1	
	Ubuntu	2	2	2	
	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019	2	2	2	
	EMC Avamar				
Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				
	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				
	OTRS				
	OCS				
	Zabbix Server				
	Zabbix Proxy	1	1	1	
	Grafana				
	PostgresSQL	1	1	1	

PrintServer	1	1	1	
WSUS				
File Server	1	1	1	
System Center	1	1	1	
Acelerador SH	1	1	1	
Acelerador SC				
Bacula				
Firewall				
DHCP	1	1	1	
DNS	1	1	1	
NUT/UPSD	1	1	1	
Kubernetes				
Docker				
Asterisk (FreePBX)	1	1	1	
VirtualBox				
CEPH STORAGE CLUSTER				
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
Docker				

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	UTEC/SMA/RS	BSE/SMA/RS	DPF/LIV/RS	PST/QRI/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	1		3	

	Switch Dell PowerConnect 5524		1	1	1
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				
	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO			1	
	UniFi AP-LR			2	
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N				
	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				
	Telefone IP Grandstream 1628	9	1	33	1
	Câmera VGA CFTV			16	
	Câmera IP CFTV intelbras			1	
	NVR Intelbras			1	
Câmera IP CFTV HIKVISION					
NVR HIKVISION					

	Riverbed Steelhead CX-570	1	1	1	1
Servidores	Dell PowerEdge R420			1	
	Dell PowerEdge T440			1	
	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630	1			
	Dell PowerEdge R740				
	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				
	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950		1		
	HP Proliant DL580G7				
	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6				
	ESXi6.5				
	Ubuntu	1	1		
	Centos 7				
	Windows Server 2019			2	
Virtual Machine	CentOS			1	
	Ubuntu			2	

	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019			2	
	EMC Avamar				
Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				
	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				
	OTRS				
	OCS				
	Zabbix Server				
	Zabbix Proxy			1	
	Grafana				
	PostgresSQL			1	
	PrintServer			1	
	WSUS				
	File Server	1	1	1	
	System Center			1	
	Acelerador SH	1	1	1	1
Acelerador SC					

Bacula				
Firewall				
DHCP	1	1	1	1
DNS			1	
NUT/UPSD	1	1	1	
Kubernetes				
Docker				
Asterisk (FreePBX)			1	
VirtualBox				
CEPH STORAGE CLUSTER				
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
Docker				

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	PST/SNZ/UY	DPF/SAG/RS	PST/PMA/RS	PST/PXA/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P		2		
	Switch Dell PowerConnect 5524	1	1	1	1
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				
	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO		1		
	UniFi AP-LR	1			

	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N				
	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				
	Telefone IP Grandstream 1628	1	46	1	1
	Câmera VGA CFTV		16		
	Câmera IP CFTV intelbras		1		
	NVR Intelbras		1		
	Câmera IP CFTV HIKVISION				
	NVR HIKVISION				
	Riverbed Steelhead CX-570	1	1	1	1
Servidores	Dell PowerEdge R420		1		
	Dell PowerEdge T440		1		
	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630				
	Dell PowerEdge R740				

	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				
	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950				
	HP Proliant DL580G7				
	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6				
	ESXi6.5				
	Ubuntu				
	Centos 7				
	Windows Server 2019		2		
Virtual Machine	CentOS		1		
	Ubuntu		2		
	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019		2		
	EMC Avamar				
Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				

	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				
	OTRS				
	OCS				
	Zabbix Server				
	Zabbix Proxy		1		
	Grafana				
	PostgresSQL		1		
	PrintServer		1		
	WSUS				
	File Server		1		
	System Center		1		
	Acelerador SH	1	1	1	1
	Acelerador SC				
	Bacula				
	Firewall				
	DHCP	1	1	1	1
	DNS		1		
	NUT/UPSD		1		
	Kubernetes				

Docker				
Asterisk (FreePBX)		1		
VirtualBox				
CEPH STORAGE CLUSTER				
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
Docker				

CATEGORIA	FABRICANTE/MODELO	DPF/SBA/RS	PST/SBA/RS	DPF/UGA/RS	PST/UGA/RS
Switches de Rede	Switch Broadcom Ruckus ICX 7150-48P	1		2	
	Switch Dell PowerConnect 5524	1	1	1	1
Rede Datacenter	Dell PCT7024				
	Dell N4032F				
	CISCO Catalyst 2960-X				
Outros Equipamentos de Rede, VOIP e Videoconferência	Gatway Khomp EBS Modular SPX 60E1/8FXS/4FXO	1		1	
	UniFi AP-LR				1
	AP TP-LINK Wireless N Router WR741N				
	Intelbras HotSpot 300				
	AP D-Link DI-524				
	AP TP-LINK Wireless Router WR340G				
	AP TP-LINK Wireless TL-WR840N				

	AP Intelbras WRG240E				
	Belkin AC750 Dual-Band Wireless Router				
	AP D-Link DIR-610				
	Telefone IP Grandstream 1628	24	1	37	2
	Câmera VGA CFTV	16		16	
	Câmera IP CFTV intelbras	1		1	
	NVR Intelbras	1		1	
	Câmera IP CFTV HIKVISION				
	NVR HIKVISION				
	Riverbed Steelhead CX-570	1	1	1	1
Servidores	Dell PowerEdge R420	1		1	
	Dell PowerEdge T440	1		1	
	Dell PowerEdge R530				
	Dell PowerEdge R630				
	Dell PowerEdge R740				
	Dell PowerEdge R740xD				
	Dell PowerEdge R730xD				
	Dell PowerEdge R610				
	Dell PowerEdge 860				
	Dell PowerEdge 1950				
	HP Proliant DL580G7				

	Twin SUPERMICRO 6029				
	Dell PowerEdge T420				
Sistemas Operacionais	ESXi6				
	ESXi6.5				
	Ubuntu				
	Centos 7				
	Windows Server 2019	2		2	
Virtual Machine	CentOS	1		1	
	Ubuntu	2		2	
	Windows Server 2008				
	Windows Server 2012				
	Windows Server 2019	2		2	
	EMC Avamar				
Storage	Dell EqualLogic PS6110				
	Dell EqualLogic PS6210				
	Dell PowerVault MD 1000				
	Storage POSITIVO 6049				
Servidor Aplicação	Apache				
	Wiki				
	OTRS				
	OCS				
	Zabbix Server				

Zabbix Proxy	1		1	
Grafana				
PostgresSQL	1		1	
PrintServer	1		1	
WSUS				
File Server	1		1	
System Center	1		1	
Acelerador SH	1	1	1	1
Acelerador SC				
Bacula				
Firewall				
DHCP	1	1	1	1
DNS	1		1	
NUT/UPSD	1		1	
Kubernetes				
Docker				
Asterisk (FreePBX)	1		1	
VirtualBox				
CEPH STORAGE CLUSTER				
SEARCH-IN-A-BOX Intelligence Appliance				
Docker				

2 – Divisão dos equipamentos nas unidades (estimado)

LOCALIZAÇÃO*	Computador	Dock Station	Impressora	Monitor	Multifuncional	Nobreak	Notebook	Relógio Ponto
SR/PF/RS	586	595	164	1045	161	11	179	1
PST/SR/PF/RS	2	3	0	5	1	0	0	0
DPF/BGE/RS	7	6	7	37	5	1	0	1
DPF/CHI/RS	3	4	3	32	3	0	1	1
DPF/CXS/RS	19	16	11	72	5	0	12	1
DPF/JGO/RS	2	0	5	24	5	5	3	1
DPF/LIV/RS	16	11	6	59	13	0	19	1
DPF/PFO/RS	27	8	13	79	2	0	4	1
DPF/PTS/RS	14	0	4	27	7	0	2	1
DPF/RGE/RS	3	7	5	26	1	0	4	1
DPF/SAG/RS	32	9	5	59	10	1	6	1
DPF/SBA/RS	8	20	7	48	3	1	0	0
DPF/SCS/RS	6	9	4	25	3	1	9	1
DPF/SMA/RS	33	3	4	35	5	0	11	2
DPF/UGA/RS	12	25	12	90	11	3	10	1
PST/SR/PF/RS	1	3	0	4	0	0	1	0
PST/SR/PF/RS	1	0	0	1	1	0	0	0
NPAER	0	1	0	1	0	0	0	0
PEP/SR/PF/RS	2	0	0	0	0	0	0	0

LOCALIZAÇÃO*	Scanner	Suporte Ultrabook	Tablet	Ultrabook	Workstation
SR/PF/RS	68	411	11	776	17
PST/SR/PF/RS	0	0	0	16	0
DPF/BGE/RS	3	9	0	14	0
DPF/CHI/RS	2	5	0	17	0
DPF/CXS/RS	6	15	0	33	0
DPF/JGO/RS	3	0	13	6	0
DPF/LIV/RS	6	22	0	22	0
DPF/PFO/RS	6	4	9	30	1
DPF/PTS/RS	3	0	6	22	2
DPF/RGE/RS	5	2	0	18	0
DPF/SAG/RS	6	6	0	32	0
DPF/SBA/RS	5	18	0	24	0
DPF/SCS/RS	5	10	5	26	0
DPF/SMA/RS	7	28	1	21	2
DPF/UGA/RS	5	20	0	31	0
PST/SR/PF/RS	0	0	0	15	0
PST/SR/PF/RS	0	0	0	1	0
NPAER	0	1	0	1	0
PEP/SR/PF/RS	0	0	0	0	0

*Localização dos equipamentos conforme o sistema de patrimônio da Polícia Federal; E-LOG

ANEXO IV
QUANTIDADE DE USUÁRIOS

Localidade	Usuários Domínio PF
SR/PF/RS	520
NPAER	21
DPF/BGE/RS	35
DPF/CHI/RS	26
DPF/CXS/RS	46
DPF/JGO/RS	27
DPF/LIV/RS	32
DPF/PFO/RS	51
DPF/PTS/RS	35
DPF/RGE/RS	29
DPF/SAG/RS	42
DPF/SBA/RS	30
DPF/SCS/RS	41
DPF/SMA/RS	41
DPF/UGA/RS	44

ANEXO V
QUANTIDADE DE CHAMADOS ESTIMADOS

Localidade	N2 MENSAL	N2 ANUAL	N3 MENSAL	N3 ANUAL
SR/PF/RS	350	4200	166	1992

NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PR/RS	10	120	2	24
PST/SR/PF/RS	10	120	7	84
PEP/SR/PF/RS	5	60	2	24
DPF/BGE/RS	16	192	5	60
PST/ACG/RS	1	12	2	24
DPF/CXS/RS	31	372	7	84
PEP/DPF/CXS/RS	1	12	2	24
PST/DPF/CXS/RS	1	12	2	24
DPF/CHI/RS	17	204	5	60
PST/DPF/CHI/RS	1	12	2	24
DPF/JGO/RS	16	192	5	60
DPF/PFO/RS	29	348	7	84
PEP/DPF/PFO/RS	1	12	2	24
DPF/PTS/RS	14	168	5	60
AEROPORTO/DPF/PTS/RS	1	12	2	24
DPF/RGE/RS	18	216	5	60
DPF/SCS/RS	26	312	9	108
DPF/SMA/RS	30	360	7	84
NUTEC/DPF/SMA/RS	1	12	2	24
PST/DPF/SMA/RS	1	12	2	24
DPF/LIV/RS	20	240	9	108
PST/QRI/RS	1	12	2	24

PST/SNZ/UY	1	12	2	24
DPF/SAG/RS	22	264	5	60
PST/PMA/RS	1	12	2	24
PST/PXA/RS	1	12	2	24
DPF/SBA/RS	10	120	5	60
PST/SBA/RS	1	12	2	24
DPF/UGA/RS	23	276	7	84
PST/UGA/RS	1	12	2	24
AEROPORTO/DPF/UGA/RS	1	12	2	24

ANEXO VI
MODELO DO TERMO DE SIGILO

O(a) Sr.(a), CPF nº..... endereço, profissional responsável pela execução do contrato nº _____/_____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes na Polícia Federal e que se compromete:

1. a não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto;
2. a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros;
3. a não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso;
4. a não apropriar-se para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso;
5. a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda e qualquer informação pertencente exclusivamente à Polícia Federal e seus afiliados, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Não se configuram informações confidenciais:

1. aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa;
2. aquelas que não são mais consideradas confidenciais pelos órgãos competentes da Polícia Federal;
3. os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros, não vinculados à Polícia Federal, adquiridos por mim durante o projeto.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela Gestão da PF.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome:
CPF:
Endereço – telefone – fax:
E-mail:

ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA

Contrato nº			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Mat.	
Contratante:			
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo e das normas de segurança vigentes na Polícia Federal.

Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis na Polícia Federal, tais como: telefones, impressoras, email, acesso à internet, entre outros.

_____, _____ de _____ de 2021.

CIÊNCIA	
Funcionários da Contratada	
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº/2021 – SR/PF/RS, que a empresa, CNPJ/MF nº, representada por seu Responsável Técnico, CPF nº, em visita realizada às instalações da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (SR/PF/RS), está ciente das condições atuais de infraestrutura, bem como das quantidades, marcas e configurações dos equipamentos de informática e ainda dos softwares em utilização pelo órgão, e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias ao atendimento do objeto e demais condições do Edital, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Declaramos, ainda, que a supramencionada empresa está ciente do compromisso assumido de manter sigilo sobre todas as informações às quais teve acesso em decorrência da vistoria realizada nesta data.

Porto Alegre/RS, dede 2021.

(Assinatura e carimbo)
NOME COMPLETO
Cargo
Matrícula PF

NOME COMPLETO
RG / UF

CPF
Representante legal da CONTRATADA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de participação em processo licitatório do Pregão Eletrônico nº/2021 – SR/PF/RS, cujo objeto é prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sem mão de obra exclusiva, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SR/PF/RS.

Local, dede 2021.

NOME COMPLETO
RG / UF
CPF
Representante legal da CONTRATADA

ANEXO X
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos/declaramos que a empresa Nome da Empresa, inscrita no CNPJ/RFB nº CNPJ, Inscrição Estadual nº I.E., estabelecida no (a) Endereço da Empresa, executa (ou executou) serviços de (Descrever o Serviço) para este órgão (ou para esta empresa).

Descrição dos serviços:

Descrever os serviços atestados

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local, dia/mês/ano.

Nome do Atestante
Cargo
CPF / Matrícula

ANEXO XI
Modelo de Ordem de Serviço

OS Nº:	Data de Emissão:	Hora de Emissão:	Nº do Contrato:
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA			

Razão Social:	
Endereço:	CNPJ/MF:
Telefone:	Contato:
INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE	
Razão Social: MJSP – Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Rio Grande do Sul CNPJ/MF: 00.394.494/0037-47	
Endereço: Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90160-093	
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Objeto: Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC das unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações e condições definidas em CONTRATO.	
Período de execução:/...../..... até/...../.....	
<ol style="list-style-type: none"> 1. SR/PF/RS, Avenida Ipiranga, 1365 – Bairro Azenha - CEP 90160-093 – PORTO ALEGRE/RS 2. NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PR/RS, Avenida Severo Dulus, 90010, CEP 90200-310 – PORTO ALEGRE/RS 3. PST/SR/PF/RS, Rua Paraná, 991 – CEP 90240-600 - PORTO ALEGRE/RS 4. PEP/SR/PF/RS, Avenida Praia de Belas, 1181 – Praia de Belas – CEP: 90110-001 – Porto Alegre/RS 5. DPF/BGE/RS, Avenida Presidente Vargas, 350, CEP 96400-410 – BAGÉ/RS 6. PST/ACG/RS, BR 153, KM 661 – CEP 96445-000 - ACEGUÁ/RS 7. DPF/CXS/RS, Avenida Júlio de Castilho n. 150, 2º Andar - Bairro Lourdes - CEP 95010-000 – CAXIAS DO SUL/RS 8. PEP/DPF/CXS/RS, RSC 453 Km 3,5 nº 2780 - Distrito Industrial - CEP: 95110-900 - Shopping Iguatemi - CAXIAS DO SUL/RS 9. PST/DPF/CXS/RS, Avenida Dr. Protásio Alves, 128 - Bairro Rio Branco – CEP 95010-050 - CAXIAS DO SUL/RS 10. DPF/CHI/RS, Rua General Canabarro, 330 - CEP 96230-000 – SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS 11. PST/DPF/CHI/RS, BR 471, KM 650 – CEP 96255-000 - CHUÍ/RS 12. DPF/JGO/RS, Avenida Júlio de Castilhos, 1572. CEP 96300-000 – JAGUARÃO/RS 13. DPF/PFO/RS, Avenida Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro - CEP 99010-120 – PASSO FUNDO/RS 14. PEP/DPF/PFO/RS, Avenida Brasil Leste nº 200 – Entrada 2 (Loja 45) - Bairro Petrópolis / CEP 99050-000 15. DPF/PTS/RS, Avenida Duque de Caxias nº 1.049 - Bairro Fragata CEP 96.030-003 – PELOTAS/RS 16. AEROPORTO/DPF/PTS/RS, Avenida Zeferino Costa, S/N - Três Vendas, CEP 96070-480 – PELOTAS/RS 	

17. DPF/RGE/RS, Rua General Osório n 512, Centro, CEP: 96.200-400 – RIO GRANDE/RS
18. DPF/SCS/RS, Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 2117 – Bairro Avenida, CEP 96815-010 – SANTA CRUZ DO SUL/RS
19. DPF/SMA/RS, Rua Vale Machado, 1361 - Centro CEP 97010-530 – SANTA MARIA/RS
20. NUTEC/DPF/SMA/RS, Rua dos Andradas, 138, CEP 97020-040 - SANTA MARIA/RS
21. PST/DPF/SMA/RS, Rua Jorge Pedro Abelin, 61, CEP 97050-390 - SANTA MARIA/RS
22. DPF/LIV/RS, Rua Silveira Martins, 1257 -Centro - CEP 97.573-511 – SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
23. PST/QRI/RS, Estrada Largo Castelo Branco, S/N – CEP 97560-000 - QUARAÍ/RS
24. PST/SNZ/UY, Rua Sepé, 51 – CEP 40000 – Rivera/UY
25. DPF/SAG/RS, Avenida São João, 555, CEP 98801-400 – SANTO ÂNGELO/RS
26. PST/PMA/RS, Rua Uruguai, S/N, CEP 98947-000 - PORTO MAUÁ/RS
27. PST/PXA/RS, Rua Marechal Floriano, 44 – CEP 98995-000 - PORTO XAVIER/RS
28. DPF/SBA/RS, Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126 - Passo CEP 97670-000 – SÃO BORJA/RS
29. PST/SBA/RS, Ponte Internacional São Borja/São Tomé – CEP 97670-000 - SÃO BORJA/RS
30. DPF/UGA/RS, Rua Andradas, 1878 CEP 97502-360 – URUGUAIANA/RS
31. PST/DPF/UGA/RS, Ponte Internacional Uruguaiana/Passo de Los Libres - CEP 97500-000 - URUGUAIANA/RS
32. AEROPORTO/DPF/UGA/RS, Acesso Marechal Setembrino de Carvalho, S/N, Aeroporto – CEP 97513-780 - URUGUAIANA/RS

Valor dos Serviços: R\$ _____

Valor mensal integral dos serviços, desconsiderando os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho.

ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA declara concordância em executar as atividades descritas nesta OS, de acordo com as especificações estabelecidas pela Polícia Federal definidas no CONTRATO.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AUTORIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

A Polícia Federal autoriza a execução da presente OS de acordo com as especificações definidas em CONTRATO.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO XII
Modelo de Termo de Recebimento Definitivo e/ou Provisório

OS N°:	Data de Emissão:	Hora de Emissão:	N° do Contrato:
--------	------------------	------------------	-----------------

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Razão Social:

Endereço:

CNPJ/MF:

Telefone:

Contato:

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

Razão Social: MJSP – Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Rio Grande do Sul

CNPJ/MF: 00.394.494/0037-47

Endereço: Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90160-093

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objeto:

Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC das unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações e condições definidas em CONTRATO.

Período de execução:/...../..... até/...../.....

Locais de Execução:

1. SR/PF/RS, Avenida Ipiranga, 1365 – Bairro Azenha - CEP 90160-093 – PORTO ALEGRE/RS
2. NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PR/RS, Avenida Severo Dulius, 90010, CEP 90200-310 – PORTO ALEGRE/RS
3. PST/SR/PF/RS, Rua Paraná, 991 – CEP 90240-600 - PORTO ALEGRE/RS
4. PEP/SR/PF/RS, Avenida Praia de Belas, 1181 – Praia de Belas – CEP: 90110-001 – Porto Alegre/RS
5. DPF/BGE/RS, Avenida Presidente Vargas, 350, CEP 96400-410 – BAGÉ/RS
6. PST/ACG/RS, BR 153, KM 661 – CEP 96445-000 - ACEGUÁ/RS

7. DPF/CXS/RS, Avenida Júlio de Castilho n. 150, 2º Andar - Bairro Lourdes - CEP 95010-000 – CAXIAS DO SUL/RS
8. PEP/DPF/CXS/RS, RSC 453 Km 3,5 nº 2780 - Distrito Industrial - CEP: 95110-900 - Shopping Iguatemi - CAXIAS DO SUL/RS
9. PST/DPF/CXS/RS, Avenida Dr. Protásio Alves, 128 - Bairro Rio Branco – CEP 95010-050 - CAXIAS DO SUL/RS
10. DPF/CHI/RS, Rua General Canabarro, 330 - CEP 96230-000 – SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS
11. PST/DPF/CHI/RS, BR 471, KM 650 – CEP 96255-000 - CHUI/RS
12. DPF/JGO/RS, Avenida Júlio de Castilhos, 1572. CEP 96300-000 – JAGUARÃO/RS
13. DPF/PFO/RS, Avenida Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro - CEP 99010-120 – PASSO FUNDO/RS
14. PEP/DPF/PFO/RS, Avenida Brasil Leste nº 200 – Entrada 2 (Loja 45) - Bairro Petrópolis / CEP 99050-000
15. DPF/PTS/RS, Avenida Duque de Caxias nº 1.049 - Bairro Fragata CEP 96.030-003 – PELOTAS/RS
16. AEROPORTO/DPF/PTS/RS, Avenida Zeferino Costa, S/N - Três Vendas, CEP 96070-480 – PELOTAS/RS
17. DPF/RGE/RS, Rua General Osório n 512, Centro, CEP: 96.200-400 – RIO GRANDE/RS
18. DPF/SCS/RS, Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 2117 – Bairro Avenida, CEP 96815-010 – SANTA CRUZ DO SUL/RS
19. DPF/SMA/RS, Rua Vale Machado, 1361 - Centro CEP 97010-530 – SANTA MARIA/RS
20. NUTEC/DPF/SMA/RS, Rua dos Andradas, 138, CEP 97020-040 - SANTA MARIA/RS
21. PST/DPF/SMA/RS, Rua Jorge Pedro Abelin, 61, CEP 97050-390 - SANTA MARIA/RS
22. DPF/LIV/RS, Rua Silveira Martins, 1257 -Centro - CEP 97.573-511 – SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
23. PST/QRI/RS, Estrada Largo Castelo Branco, S/N – CEP 97560-000 - QUARAÍ/RS
24. PST/SNZ/UY, Rua Sepé, 51 – CEP 40000 – Rivera/UY
25. DPF/SAG/RS, Avenida São João, 555, CEP 98801-400 – SANTO ÂNGELO/RS
26. PST/PMA/RS, Rua Uruguai, S/N, CEP 98947-000 - PORTO MAUÁ/RS
27. PST/PXA/RS, Rua Marechal Floriano, 44 – CEP 98995-000 - PORTO XAVIER/RS
28. DPF/SBA/RS, Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126 - Passo CEP 97670-000 – SÃO BORJA/RS
29. PST/SBA/RS, Ponte Internacional São Borja/São Tomé – CEP 97670-000 - SÃO BORJA/RS
30. DPF/UGA/RS, Rua Andradas, 1878 CEP 97502-360 – URUGUAIANA/RS
31. PST/DPF/UGA/RS, Ponte Internacional Uruguaiana/Passo de Los Libres - CEP 97500-000 - URUGUAIANA/RS
32. AEROPORTO/DPF/UGA/RS, Acesso Marechal Setembrino de Carvalho, S/N, Aeroporto – CEP 97513-780 - URUGUAIANA/RS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Polícia Federal recebe provisoriamente os serviços prestados através da OS supracitada, cabendo ainda a avaliação da sua conformidade com os parâmetros mínimos de qualidade e de desempenho, e também com as demais condições previstas em contrato.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Fiscal Técnico do Contrato

RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Polícia Federal recebe definitivamente os serviços prestados através da OS supracitada, autorizando, após análise da adequação aos parâmetros mínimos de serviço e desempenho, a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços no valor abaixo.

Valor dos Serviços: R\$ _____

Valor mensal dos serviços, considerados os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Fiscal Técnico do Contrato

Fiscal Requisitante do Contrato

Deverá ser considerado que os técnicos da CONTRATADA envolvidos nos atendimentos fora dos horários normais de expediente, deverão estar devidamente familiarizados com o ambiente da CONTRATADA, e deverão possuir as mesmas certificações, qualificações e autorizações de acesso que o pessoal regular.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GUILHERME CAMPOS FERREIRA, Chefe de Núcleo**, em 30/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILLAUME SOLLACARO, Agente Administrativo(a)**, em 30/11/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARCELINO ILHA, Integrante Técnico**, em 30/11/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 140690967544151450802593543874668452343



Documento assinado eletronicamente por **MAURO PEGLOW BUENO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 01/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PERES VIDAL, Agente Administrativo(a)**, em 01/12/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20941235** e o código CRC **58565383**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
 POR INTERMÉDIO DO (A)
 E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário

1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI AVILA VARGAS RODRIGUES, Agente Administrativo(a)**, em 10/09/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20260665** e o código CRC **9F3B39EC**.